



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.603, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a liberação parcial de caução do loteamento denominado “PARQUE DOS COQUEIROS”.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2021033749;

#### DECRETA

Art. 1º Fica liberado a caução instituída como Apólice de seguro garantia nº 0306920209907750348802000, emitida pela Pottencial Seguradora S/A, no valor de R\$ 7.500.069,73 (sete milhões, quinhentos mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), caucionada a favor da Prefeitura Municipal de Franca, nos termos do artigo 6º do Decreto nº. 11.045, de 04 de maio de 2020, que aprovou o loteamento denominado “PARQUE DOS COQUEIROS”.

Art. 2º Fica caucionado a favor da Prefeitura Municipal de Franca, em garantia para conclusão das obras de infraestrutura remanescentes exigidas pelo artigo 4º do Decreto nº. 11.045, de 04 de maio de 2020, que aprovou o loteamento denominado Parque dos Coqueiros, conforme disposto na alínea “b”, § 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 137/2008, Apólice de seguro garantia nº 0306920209907750348802000, emitida pela Pottencial Seguradora S/A, no valor de R\$ 239.835,94 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente a 135% do valor das obras remanescentes, com validade até 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas com a publicação correm à conta do proprietário do loteamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de março de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### LEI Nº 9.335, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de R\$ 100.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº 9.290/2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL  
082442029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS  
1216 Equipamentos e Material Permanente Unidades da Ação Social  
44905200 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte/Aplicação: 051000555 TR. TERMO 01.086.10.22 HORTAS COMUNITARIAS URBANAS 98124-9

§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Convênio Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

§ 2º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, na mesma classificação orçamentária referida neste artigo, para utilização dos rendimentos bancários vinculados à respectiva transferência, observado o parágrafo anterior, tendo como fontes e limites o superávit financeiro do exercício anterior, referente aos rendimentos do ano de 2022, e o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos do ano de 2023.

Art. 2º Inclui-se no “objetivo” do programa “082442029 Fomento à Rede de Assistência Social - SEDAS” da Unidade Executora “020601 Secretaria Municipal de Ação Social”, no Anexo II da Lei nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022

- Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP: “Realizar despesas previstas no Convênio nº 01.086.10.22, celebrado com a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

### LEI Nº 9.336, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de limpeza pública, de manejo de resíduos sólidos urbanos, e a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante prévia licitação, a celebrar contrato de concessão:

- I - de prestação dos serviços públicos de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- II - de uso de bem público, consistente no atual aterro sanitário do Município, inclusive para equacionar o seu encerramento e eventuais passivos ambientais.

§ 1º A autorização a que se refere o caput pode ser exercida de forma parcial, em relação à atividade integrante dos serviços públicos de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos urbanos, ou dar origem a mais de um contrato de concessão.

§ 2º A concessão poderá compreender resíduos oriundos da construção civil e outros que sejam de interesse do Município, ainda que não compreendam serviços públicos.

§ 3º A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais normas aplicáveis, notadamente as que tratam da gestão de resíduos sólidos.

§ 4º A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o Município de Franca e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.

§ 5º O contrato de concessão conterá todas as cláusulas obrigatórias, e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço.

§ 6º O prazo de duração da concessão de serviços públicos previstos nesta Lei e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

§ 7º Serão estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

concessionária e à extinção da concessão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deve realizar audiência e consulta públicas relativas às minutas de edital e de contrato como etapa preliminar do procedimento licitatório.

Art. 3º Os planos de investimentos e os projetos relativos a contrato de concessão autorizado por esta Lei deverão ser compatíveis com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. No caso de o Plano mencionado no caput ser instituído ou alterado após a celebração do contrato de concessão, deverá a concessionária adequar a prestação de serviços às novas disposições, se mais restritivas, desde que reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º A Agência Reguladora de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, exercerá a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de que trata esta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos e convênios, ou instrumentos congêneres, necessários para assegurar à ARES PCJ o pleno exercício de suas atribuições.

§ 1º Para a delegação das atividades de regulação e de fiscalização, deverão ser observados os procedimentos pertinentes à entidade escolhida, incluindo a eventual obrigação de pagamento de remuneração das atividades de regulação e de fiscalização.

§ 2º Faculta-se à Administração Municipal celebrar convênio com Agência Reguladora diversa da prevista no caput deste artigo, desde que possua capacidade técnica igual ou superior.

Art. 5º Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e de fiscalização para entidade reguladora, o Poder Executivo exercerá atividades fiscalizatórias, nos termos do contrato de concessão, com a instituição dos devidos mecanismos e procedimentos de controle social.

Art. 6º A remuneração da concessionária pela prestação do serviço público e de manejo de resíduos sólidos urbanos advirá de contraprestação a ser paga pelo Município, nos termos estabelecidos no contrato.

§ 1º A concessionária, além da remuneração prevista no caput, para fins de modicidade da contraprestação pública, poderá auferir receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade.

§ 2º No caso de pagamento mediante contraprestação, seu valor deverá atender ao disposto no artigo 28 da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, atendidos aos parâmetros técnicos previstos no inciso VII do caput do artigo 17 da Portaria nº 557, de 11 de novembro de 2016, do Ministro de Estado das Cidades.

Art. 7º Os pagamentos a cargo do Poder Concedente, inclusive pela assunção de obrigações, poderão ser garantidos com as receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou da quota-parte do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, inclusive mediante instituição financeira fiduciária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, se houver.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

LEI Nº 9.337, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor total de até R\$ 658.894,14, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 658.894,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) na seguinte classificação:

020603 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
142432032 REDE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA  
2256 Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolesc.  
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 031000650 TR.CH.SEGUR.ALIM.FMDCA - 1/53/300411-2 e 77555-X

R\$ 658.894,14

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Inclui-se no “objetivo” do programa “142432032 Rede Criança, Adolescente e Família” da Unidade Executora “020603 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

“Celebrar parcerias com entidades sem fins lucrativos, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração ou em termos de fomento, através da ação de governo nº 2256 - Deliberações do CMDCA - Rec. Fundo Municipal da Criança e Adolescente”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

LEI Nº 9.338, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do piso dos Profissionais do Magistério.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica garantido aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, o piso nacional fixado em decorrência da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação, que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

§ 1º O Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, de que trata o caput deste artigo, refere-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Profissionais com carga horária diferenciada, para mais ou para menos, terão valores proporcionais como limite mínimo de pagamento.

§ 3º Permanecerá válido o piso nacional enquanto os aumentos e/ou reajustes salariais dos valores fixados pela legislação municipal resultarem em salários-base inferiores ao estabelecido pelo piso do Ministério da Educação.

§ 4º Tendo os aumentos e/ou reajustes salariais dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, estabelecidos em Lei Municipal, superado o piso nacional fixado pelo Ministério da Educação, prevalecerá a remuneração fixada na legislação do município de Franca.

§ 5º Os aumentos e/ou reajustes dos salários-base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, inclusive para efeito de revisão geral anual, prevista no inciso X, art. 37 da Constituição Federal, sempre incidirão sobre os valores fixados em Lei Municipal.

§ 6º Em qualquer situação, os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública somente farão jus à diferença quando piso nacional for maior do que os salários-base fixados pela Lei Municipal.

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá suplementar os programas da Unidade Executora “020502 Fundo Educação Básica”, do Orçamento vigente do Município, em até R\$ 3.846.015,98 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinze reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. As suplementações previstas neste artigo se darão através de anulações de recursos entre os programas do Orçamento, observadas as fontes de recursos e categoria da despesa, ou ainda, mediante utilização de excesso de arrecadação ou superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As diferenças salariais relacionadas aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 serão pagas na folha salarial de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

LEI Nº 9.339, DE 15 DE MARÇO DE 2023.  
(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Denomina Márcio Henrique Silva Nalini a Rua 144 do Jardim Arizona, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Márcio Henrique Silva Nalini a Rua 144 do Jardim Arizona.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de março de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 08/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1. As notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.
2. Para a interposição de recurso referente à nota da prova de títulos, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/699](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/699), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 16 e 17/03/2023 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10.
3. Atendendo ao disposto no item 6.7 do Edital de Abertura, seguem as notas de corte para habilitação na prova objetiva:

| Emprego                             | Notas de Corte |       |            |
|-------------------------------------|----------------|-------|------------|
|                                     | Geral          | Negro | Deficiente |
| PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL | 21,00          | 20,00 | 20,00      |

Os candidatos que não estiverem na margem acima estarão eliminados do Concurso público.

Franca, 15 de março de 2023.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

### ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 08/2022

#### RELAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Emprego: 818- PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Inscrição | Nome do Candidato                     | Nota |
|-----------|---------------------------------------|------|
| 030487    | ADRIANA ANSELMO SASAKI CHAGAS         | 1,00 |
| 030799    | ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA | 2,00 |
| 030461    | ADRIANA BARBOSA CUBA BICALHO          | 2,00 |
| 030633    | ADRIANA LEMOS ANTUNES                 | 1,00 |
| 031223    | ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS        | 1,00 |
| 031625    | ALESSANDRA DE OLIVEIRA MIGUEL         | 1,00 |
| 031157    | ALINE LAURA FERNANDES                 | 2,00 |
| 031176    | ALINE LOPES DE OLIVEIRA               | 1,00 |
| 030943    | ALINE MARIA BRAZ MELO                 | 2,00 |
| 030804    | ALINE NAVES VIEIRA                    | 1,00 |
| 030515    | AMANDA FRATA                          | 2,00 |

|        |                                     |      |
|--------|-------------------------------------|------|
| 030052 | ANA CAROLINA DA SILVA SÁ            | 2,00 |
| 030539 | ANA CAROLINA FERNANDES ALVES CABRAL | 2,00 |
| 030271 | ANA LAURA TASSONI DA SILVA          | 2,00 |
| 031354 | ANA LAURA TOMAZ SANTOS              | 1,00 |
| 030290 | ANA PAULA APARECIDA PALLU BORGES    | 1,00 |
| 030082 | ANA PAULA DA SILVA MATOS            | 1,00 |
| 030654 | ANA PAULA DOS SANTOS LEITE          | 1,00 |
| 031323 | ANA PAULA GONZALES BITTAR           | 1,00 |
| 030839 | ANA PAULA MACIEL                    | 1,00 |
| 030444 | ANDREIA APARECIDA SOUTA SOUZA       | 1,00 |
| 030691 | ANDREIA GUIRRA DE JESUS SILVA       | 2,00 |
| 031049 | ANDRÉIA MACHADO SILVA               | 1,00 |
| 030501 | ANDRESA GOMES DA SILVA              | 1,00 |
| 030034 | ANDRESSA DE SOUZA SILVA             | 1,00 |
| 030042 | ANDRESSA ORTIZ DE ANDRADE           | 2,00 |
| 030630 | ARIANA MARIA DOS SANTOS             | 1,00 |
| 031338 | BRUNA FRANÇA DA SILVA               | 2,00 |
| 030001 | CAMILA ADRIANA DE MORAIS DUARTE     | 2,00 |
| 030674 | CAMILA ALMEIDA COELHO ATA           | 2,00 |
| 030412 | CAMILA DE SOUZA ALVES BARBOSA       | 1,00 |
| 031239 | CARLA DE ABREU SILVA                | 1,00 |
| 030597 | CAROLINA CHIMELLO DE ALMEIDA        | 1,00 |
| 030985 | CÉLIA MARIA MARTINS DE ALVARENGA    | 1,00 |
| 030018 | CLAUDETE REGINA MARTINS GUERHARDT   | 2,00 |
| 030836 | CLÉBIA FREIRES RAELO                | 2,00 |
| 031140 | DALILA SERAFIM CAMPOS NEVES         | 2,00 |
| 031525 | DANDARA YASMIN MOURA DE SOUZA       | 2,00 |
| 030913 | DANIELA DE MELO BRAGUIM PACHECO     | 2,00 |
| 031143 | DANIELA GONÇALVES CARDOSO           | 1,00 |
| 030612 | DÉBORA ABELO BARROS HERCULINO       | 1,00 |
| 030414 | DEBORA CRISTINA PEREIRA MESQUITA    | 1,00 |
| 031043 | DÉBORA RODRIGUES CARRIJO            | 2,00 |
| 031118 | DENISE APARECIDA BONFIM             | 2,00 |
| 030572 | ELAINE MARTINS DOS SANTOS SILVA     | 1,00 |
| 030489 | ELÍS ALVES DE OLIVEIRA MAEDA        | 2,00 |
| 030562 | ELISÂNGELA MARIA PEREIRA TROVÃO     | 1,00 |
| 030030 | FABIANA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL   | 2,00 |
| 030664 | FABIANA LOMBARDI RIBEIRO            | 1,00 |
| 030889 | FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 2,00 |
| 030392 | FERNANDA CASTRO ANDRADE DE PAULA    | 1,00 |
| 030640 | FRANCIELI CAROLINE VITAL NASCIMENTO | 1,00 |
| 030774 | GABRIELA SOUZA SILVA                | 1,00 |
| 031154 | GISLAINE PADILHA QUINTINO           | 1,00 |

|        |  |      |
|--------|--|------|
| 031501 | GLEICE RODRIGUES MARQUETE RONCA            | 1,00 |
| 031105 | GLENDA MARIANA DOMICIANO SOUZA ALVES       | 1,00 |
| 030147 | HELOISA CÂNDIDA CLEMENTE DA SILVA PÁDUA    | 2,00 |
| 031466 | ISADORA CARLINE LEITE COSTA                | 2,00 |
| 030870 | JAINÉ LOURDES CARVALHO                     | 2,00 |
| 031631 | JANAÍR CRISTINA VELOSO BENTO SANTOS.       | 2,00 |
| 030930 | JAQUELINE ALVES DOS SANTOS VALERIO         | 2,00 |
| 030160 | JAQUELINE MARIA LARANJEIRA SILVA           | 2,00 |
| 030442 | JORGE AUGUSTO ALVES DOS REIS               | 1,00 |
| 030288 | JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA                | 1,00 |
| 030061 | JULIA DOS PRAZERES DUARTE SOUZA            | 1,00 |
| 031508 | JULIANA ANDREIA FANAN SILVA                | 2,00 |
| 031003 | JULIANA PUGLIESI FELICIO                   | 1,00 |
| 031136 | JULIO CESAR SANTOS COSTA                   | 1,00 |
| 030886 | KAMILA DE OLIVEIRA                         | 1,00 |
| 031216 | KARISA APARECIDA CHAVES MOREIRA            | 2,00 |
| 030939 | KARLA JANAINÉ DE MORAES BORGES             | 3,00 |
| 030175 | KATHYANNE KELLEN SANTOS MELO               | 1,00 |
| 030051 | LAILA SAMPAIO DE OLIVEIRA                  | 2,00 |
| 031627 | LAUDICEIA DE SOUZA FARIA LOURENÇO          | 1,00 |
| 031398 | LEILIANE JOSÉ DA SILVA                     | 2,00 |
| 030871 | LIVIA MARTINS NOVO FELICIO                 | 1,00 |
| 030803 | LORRANE GONÇALVES EVANGELISTA              | 2,00 |
| 030319 | LUCÉLIA CRISTINA MURIGI                    | 1,00 |
| 030771 | LUCIANA CARAMORI BUENO                     | 1,00 |
| 030749 | MARCELA COSTA DOS SANTOS                   | 2,00 |
| 030260 | MARCELO GIMENES                            | 2,00 |
| 031194 | MÁRCIA DE PAIVA RAMOS                      | 1,00 |
| 030920 | MARCOS DE OLIVEIRA ALVES                   | 2,00 |
| 030918 | MARGARETE FAUSTINA PEREIRA SOUZA           | 2,00 |
| 030157 | MARIANGELA HELENA DE OLIVEIRA MAGALHÃES    | 1,00 |
| 030162 | MARINA BARBOSA BONETTI                     | 1,00 |
| 030892 | MARINA JACOMETTI SILVA                     | 2,00 |
| 030402 | MARLY ANTUNES CINTRA                       | 1,00 |
| 030151 | MATEUS VIEIRA NAVA                         | 2,00 |
| 031574 | MEIRE TEREZINHA DOS SANTOS MIGUELETI       | 1,00 |
| 031193 | MICHELINE MOREIRA                          | 2,00 |
| 031510 | MIRIAM SOUZA GOMES SANTOS                  | 1,00 |
| 031594 | MONIQUE MAYRA CASTELLANI BALBINO FLORÊNCIO | 1,00 |
| 030490 | NAYARA CRISTINA SILVA MOLINA               | 1,00 |
| 030724 | NEIDIMAR MARIA DA SILVA GONÇALVES          | 2,00 |
| 030287 | NEILSON SALLES JUNIOR                      | 2,00 |
| 031070 | NILHIAN VIRGOLINA BRAZ SANCHES             | 1,00 |

|        |   |      |
|--------|---|------|
| 031374 | PÂMELLA ALEXANDRE ALVES SILVA           | 2,00 |
| 031131 | PATRÍCIA DE FREITAS SCALABRINI          | 2,00 |
| 031463 | PRISCILA BEATRIZ DE QUEIROZ             | 2,00 |
| 031428 | PRISCILA CRISTINA NARCISO               | 1,00 |
| 031039 | RAFAELLA CRISTINA FRADE SILVA CÂMARA    | 1,00 |
| 030068 | RAQUEL APARECIDA CELESTINO DE CASTRO    | 2,00 |
| 031421 | RENATA CRISTINA CINTRA TAVEIRA          | 1,00 |
| 031350 | RENATA DE LEMOS SANTOS                  | 1,00 |
| 030781 | RENATA NASCIMENTO SANTOS                | 1,00 |
| 031520 | RISLEIDE LUISA DE OLIVEIRA BORGES       | 1,00 |
| 031653 | RONITA GABRIELA PRADO ALVES             | 1,00 |
| 030826 | ROSEMARY APARECIDA BERTONI DE SOUZA     | 1,00 |
| 031134 | SABRINA APARECIDA ALVES                 | 1,00 |
| 030977 | SABRINA MORI GONÇAVES                   | 2,00 |
| 030759 | SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SCALABRINI | 2,00 |
| 030076 | SANTA LEIA QUIRINO DA SILVA             | 1,00 |
| 030488 | SIMONE GONÇALVES ALVES                  | 2,00 |
| 031375 | SUELLEN CRISTINA COSTA OLIVEIRA         | 1,00 |
| 030978 | TACIANE CRISTINA DONIZETTE SILVA        | 1,00 |
| 031424 | TALISMARA CRISTINA DE CARVALHO          | 0,00 |
| 031379 | TALITA CARRIJO DE PÁDUA PRADELA         | 1,00 |
| 030394 | TAMYRIS CRISTINA DE OLIVEIRA            | 2,00 |
| 030045 | TELRY ELAN MARTINS FERREIRA             | 1,00 |
| 031326 | THAMARA ALVES SILVA                     | 2,00 |
| 031082 | THIAGO ALEXSSANDER DA SILVA             | 1,00 |
| 031135 | VANESSA CRISTINA DA SILVA COSTA         | 2,00 |
| 031050 | WALDIRENE DE LOURDES CASTELLANI         | 1,00 |
| 030635 | ZILDA FERNANDA LIMA DE SOUZA            | 2,00 |

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS**  
**CONCURSO PÚBLICO 08/2022**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - As NOTAS obtidas pelos candidatos ao emprego de Professor PEB I – Educação Especial nas provas dissertativas, aplicadas em 05 de fevereiro de 2023, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/699](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/699), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 16 e 17/03/2023 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10.

3-O candidato poderá visualizar o espelho de sua prova dissertativa no site [www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato699](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato699), na área do candidato, no mesmo período destinado à interposição de recurso.

Franca, 15 de março de 2023.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Inscrição | Nota  |
|-----------|-------|
| 30001     | 42,00 |
| 30006     | 36,00 |
| 30018     | 36,00 |
| 30020     | 36,00 |
| 30030     | 40,00 |
| 30032     | 45,00 |
| 30034     | 36,00 |
| 30042     | 38,00 |
| 30045     | 30,00 |
| 30046     | 28,00 |
| 30048     | 45,00 |
| 30051     | 46,00 |
| 30052     | 48,00 |
| 30061     | 43,00 |
| 30068     | 43,00 |
| 30069     | 35,00 |
| 30076     | 30,00 |
| 30082     | 43,00 |
| 30117     | 46,00 |
| 30147     | 42,00 |
| 30151     | 44,00 |
| 30157     | 34,00 |
| 30160     | 40,00 |
| 30162     | 48,00 |
| 30175     | 34,00 |
| 30178     | 34,00 |
| 30180     | 39,00 |
| 30181     | 31,00 |
| 30218     | 46,00 |
| 30260     | 44,00 |
| 30270     | 48,00 |
| 30271     | 50,00 |
| 30287     | 34,00 |
| 30288     | 40,00 |
| 30290     | 46,00 |
| 30319     | 35,00 |
| 30329     | 46,00 |
| 30342     | 44,00 |
| 30392     | 42,00 |

| Inscrição        | Nota        |
|------------------|-------------|
| 30394            | 46,00       |
| 30402            | 44,00       |
| 30405            | 46,00       |
| 30412            | 32,00       |
| 30414            | 38,00       |
| 30442            | 50,00       |
| 30444            | 42,00       |
| 30457            | 47,00       |
| 30461            | 43,00       |
| 30487            | 36,00       |
| 30488            | 44,00       |
| 30489            | 42,00       |
| 30490            | 44,00       |
| 30501            | 34,00       |
| 30515            | 46,00       |
| 30528            | 42,00       |
| 30539            | 44,00       |
| 30562            | 44,00       |
| 30572            | 50,00       |
| 30597            | 50,00       |
| 30612            | 26,00       |
| 30630            | 44,00       |
| 30633            | 50,00       |
| 30635            | 42,00       |
| 30640            | 37,00       |
| 30654            | 37,00       |
| 30664            | 48,00       |
| 30674            | 50,00       |
| 30682            | 48,00       |
| 30691            | 27,00       |
| 30724            | 46,00       |
| 30742            | 32,00       |
| 30747            | 42,00       |
| 30749            | 44,00       |
| 30758            | 46,00       |
| 30759            | 48,00       |
| 30770            | 46,00       |
| 30771            | 44,00       |
| 30774            | 46,00       |
| <b>Inscrição</b> | <b>Nota</b> |
| 30781            | 48,00       |

|       |       |
|-------|-------|
| 30787 | 40,00 |
| 30799 | 46,00 |
| 30803 | 48,00 |
| 30804 | 40,00 |
| 30826 | 46,00 |
| 30836 | 44,00 |
| 30839 | 41,00 |
| 30840 | 34,00 |
| 30844 | 46,00 |
| 30847 | 50,00 |
| 30856 | 39,00 |
| 30868 | 50,00 |
| 30870 | 50,00 |
| 30871 | 44,00 |
| 30881 | 37,00 |
| 30885 | 46,00 |
| 30886 | 38,00 |
| 30888 | 43,00 |
| 30889 | 42,00 |
| 30892 | 42,00 |
| 30913 | 42,00 |
| 30918 | 38,00 |
| 30920 | 40,00 |
| 30930 | 50,00 |
| 30936 | 38,00 |
| 30939 | 44,00 |
| 30943 | 32,00 |
| 30945 | 42,00 |
| 30977 | 44,00 |
| 30978 | 48,00 |
| 30980 | 48,00 |
| 30985 | 50,00 |
| 30993 | 50,00 |
| 31003 | 46,00 |
| 31014 | 34,00 |
| 31015 | 42,00 |
| 31039 | 50,00 |
| 31043 | 46,00 |
| 31049 | 42,00 |
| 31050 | 44,00 |
| 31070 | 50,00 |
| 31075 | 40,00 |

|                  |             |
|------------------|-------------|
| 31082            | 38,00       |
| 31102            | 35,00       |
| <b>Inscrição</b> | <b>Nota</b> |
| 31105            | 48,00       |
| 31118            | 44,00       |
| 31120            | 46,00       |
| 31122            | 48,00       |
| 31131            | 48,00       |
| 31134            | 46,00       |
| 31135            | 46,00       |
| 31136            | 32,00       |
| 31139            | 31,00       |
| 31140            | 44,00       |
| 31143            | 46,00       |
| 31147            | 37,00       |
| 31148            | 36,00       |
| 31152            | 46,00       |
| 31154            | 35,00       |
| 31157            | 44,00       |
| 31164            | 50,00       |
| 31165            | 50,00       |
| 31174            | 42,00       |
| 31176            | 38,00       |
| 31181            | 30,00       |
| 31182            | 43,00       |
| 31189            | 42,00       |
| 31193            | 46,00       |
| 31194            | 44,00       |
| 31199            | 38,00       |
| 31202            | 41,00       |
| 31216            | 46,00       |
| 31223            | 37,00       |
| 31239            | 44,00       |
| 31241            | 42,00       |
| 31246            | 48,00       |
| 31282            | 48,00       |
| 31301            | 43,00       |
| 31316            | 38,00       |
| 31323            | 40,00       |
| 31326            | 48,00       |
| 31330            | 50,00       |
| 31331            | 44,00       |

|                  |             |
|------------------|-------------|
| 31338            | 44,00       |
| 31350            | 39,00       |
| 31354            | 36,00       |
| 31356            | 50,00       |
| 31366            | 43,00       |
| 31371            | 42,00       |
| <b>Inscrição</b> | <b>Nota</b> |
| 31374            | 38,00       |
| 31375            | 43,00       |
| 31379            | 38,00       |
| 31381            | 40,00       |
| 31398            | 40,00       |
| 31405            | 37,00       |
| 31417            | 33,00       |
| 31421            | 42,00       |
| 31424            | 36,00       |
| 31428            | 40,00       |
| 31436            | 50,00       |
| 31439            | 34,00       |
| 31446            | 44,00       |
| 31463            | 42,00       |
| 31466            | 50,00       |
| 31478            | 50,00       |
| 31479            | 40,00       |
| 31501            | 50,00       |
| 31507            | 31,00       |
| 31508            | 40,00       |
| 31510            | 36,00       |
| 31520            | 28,00       |
| 31525            | 38,00       |
| 31528            | 46,00       |
| 31553            | 34,00       |
| 31568            | 44,00       |
| 31574            | 48,00       |
| 31576            | 30,00       |
| 31579            | 36,00       |
| 31594            | 46,00       |
| 31596            | 41,00       |
| 31603            | 44,00       |
| 31609            | 48,00       |
| 31625            | 48,00       |
| 31627            | 42,00       |

|       |       |
|-------|-------|
| 31631 | 42,00 |
| 31653 | 38,00 |

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO 09/2022**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1. As notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.
2. Para a interposição de recurso referente à nota da prova de títulos, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/700](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/700), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 16 e 17/03/2023 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10.
3. Atendendo ao disposto no item 6.7 do Edital de Abertura, seguem as notas de corte para habilitação na prova objetiva:

| Emprego              | Notas de Corte |                |            |
|----------------------|----------------|----------------|------------|
|                      | Geral          | Afrodscendente | Deficiente |
| PROCURADOR MUNICIPAL | 41,00          | 39,00          | 27,00      |

Os candidatos que não estiverem na margem acima estarão eliminados do Concurso público.

Franca, 15 de março de 2023.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 09/2022  
RELAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

**Cargo: 901- PROCURADOR MUNICIPAL**

| Inscrição | Nome do Candidato                  | Nota |
|-----------|------------------------------------|------|
| 060515    | ADILSON TERLONE                    | 2,00 |
| 060041    | ANA PAULA SAVOIA                   | 1,00 |
| 060205    | BETINA PEREIRA RABELO              | 1,00 |
| 060146    | DANILO BARBOSA LEITE DE MORAES     | 1,00 |
| 060304    | DEBORA DEFENSOR RIBEIRO MENDES     | 1,00 |
| 060437    | DENY EDUARDO PEREIRA ALVES         | 4,00 |
| 060364    | FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO         | 1,00 |
| 060462    | FERNANDA MENEZES LEITE             | 4,00 |
| 060069    | FERNANDO FALEIROS REZENDE          | 4,00 |
| 060025    | GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS        | 1,00 |
| 060320    | ISABELA FRANCO                     | 1,00 |
| 060051    | KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI | 2,00 |
| 060174    | LARISSA BOSSOLANI                  | 1,00 |
| 060481    | LINA CELESTE SILVA JACINTO         | 2,00 |
| 060464    | MACIEL OLIVEIRA GONÇALVES          | 1,00 |
| 060408    | MATHEUS DE CARVALHO                | 1,00 |
| 060425    | MILENE MARTINS ANDRADE MORAES      | 1,00 |
| 060167    | PAULO DE GODOI BERNARDES           | 1,00 |
| 060053    | THIAGO DOS SANTOS DIAS             | 2,00 |

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS  
CONCURSO PÚBLICO 09/2022**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - As NOTAS obtidas pelos candidatos ao emprego de Procurador Municipal nas provas dissertativas, aplicadas em 05 de fevereiro de 2023, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/700](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/700), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 16 e 17/03/2023 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10.

3 - O candidato poderá visualizar o espelho de sua prova dissertativa no site [www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/700](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/700), na área do candidato, no mesmo período destinado à interposição de recurso.

Franca, 15 de março de 2023.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

#### ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 09/2022

#### RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS

##### PROCURADOR MUNICIPAL

| Inscrição | Nota  |
|-----------|-------|
| 60025     | 50,00 |
| 60028     | 50,00 |
| 60035     | 50,00 |
| 60041     | 40,00 |
| 60044     | 50,00 |
| 60051     | 48,00 |
| 60053     | 50,00 |
| 60069     | 50,00 |
| 60074     | 50,00 |
| 60078     | 50,00 |
| 60100     | 48,00 |
| 60146     | 48,00 |
| 60149     | 48,00 |
| 60155     | 50,00 |
| 60167     | 46,00 |
| 60172     | 44,00 |
| 60174     | 46,00 |
| 60187     | 46,00 |
| 60205     | 50,00 |
| 60214     | 50,00 |
| 60288     | 50,00 |
| 60289     | 49,00 |
| Inscrição | Nota  |
| 60304     | 50,00 |
| 60320     | 50,00 |
| 60341     | 48,00 |
| 60350     | 48,00 |
| 60351     | 44,00 |

|       |       |
|-------|-------|
| 60361 | 45,00 |
| 60364 | 46,00 |
| 60408 | 50,00 |
| 60413 | 50,00 |
| 60424 | 42,00 |
| 60425 | 44,00 |
| 60437 | 48,00 |
| 60451 | 50,00 |
| 60455 | 50,00 |
| 60462 | 48,00 |
| 60464 | 48,00 |
| 60481 | 48,00 |
| 60484 | 46,00 |
| 60485 | 42,00 |
| 60492 | 45,00 |
| 60515 | 48,00 |
| 60531 | 50,00 |

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº 039 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão Educacional de acompanhamento da Escuta Especializada do município.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência a altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regulamentada por meio do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

Art.1º – Considerando a necessidade de designação de Comissão Educacional para acompanhamento e apoio à Escuta Especializada, ficam designados por tempo indeterminado os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I. Roberta Cristina Rubio Chagas
- II. Letícia Maria de Lima
- III. Ademilde Teresa de Oliveira
- IV. Niza Abrahão Dagher
- V. Caroline Takarada Pelizaro Silva

Art. 2º. A Comissão Educacional de acompanhamento da Escuta Especializada terá as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes conforme protocolo local para Escuta Especializada;
- II. Realizar reuniões da Comissão Educacional;
- III. Oferecer suporte sobre possibilidades de atuação e intervenções para garantir a proteção e o desenvolvimento das crianças;
- IV. Colaborar com os profissionais na identificação de encaminhamento e atendimentos prioritários nas escolas municipais;
- V. Organizar formações com equipe gestora das escolas, sessões e setores da Secretaria Municipal de Educação.
- VI. Organizar levantamento de dados e relatórios conclusivos das ações realizadas para serem entregues à chefia imediata mensalmente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 14 de março de 2023  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 040 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Educacional para o acompanhamento das ações da Comissão Intersetorial sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Franca – SP

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º. Considerando a necessidade de designação de Comissão Educacional para acompanhamento das Ações da Comissão Intersetorial sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes, ficam designados por tempo indeterminado os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I. Carla dos Reis Galvão Prazeres
- II. Letícia Maria de Lima
- III. Rejjane Garcia
- IV. Renata Zonetti Barcellos Rodrigues
- V. Ademilde Teresa de Oliveira

Art. 2º. A Comissão Educacional de acompanhamento das ações da Comissão Intersetorial sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes terá as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões do grupo intersetorial;
- II. Promover em parceria com os serviços de acolhimento formações destinadas a equipe gestora das escolas;
- III. Levantar o número de crianças que estão nos serviços de acolhimento e frequentam a rede municipal de ensino em parceria com os setores/seção da SME;
- IV. Fomentar nos grêmios estudantis um trabalho voltado a identidade, autoestima, bullying e demais questões a serem desenvolvidas em parceria com os orientadores educacionais;
- V. Atuar e contribuir nas demandas voltadas as crianças/adolescentes em medida de proteção.
- VI. Realizar reuniões da Comissão Educacional

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 14 de março de 2023.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA SME Nº 041 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Educacional para o acompanhamento das ações voltadas ao Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º. Considerando a necessidade de designação de Comissão Educacional para acompanhamento das Ações do Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente, ficam designados por tempo indeterminado os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I. Carla dos Reis Galvão Prazeres
- II. Letícia Maria de Lima
- III. Niza Abrahão Dagher
- IV. Camila Pires dos Santos Araújo
- V. Cristiane Borges Taveira

Art. 2º. A Comissão Educacional de acompanhamento das ações do Fórum terá as seguintes atribuições:  
Participar das reuniões do Fórum intersetorial;

- I. Promover em parceria com os serviços da rede formações destinadas aos orientadores educacionais e ou equipe gestora;
- II. Acompanhar casos identificados pelas escolas e orientar a equipe gestora quanto aos encaminhamentos a serem efetivados para a rede protetiva, zelando pela efetiva atenção às necessidades da criança e sua família;
- III. Fomentar ações que envolvam orientadores/equipe gestora e agentes do grêmio estudantil voltadas a erradicação do trabalho infantil, garantia de direitos e o protagonismo infantojuvenil;
- IV. Atuar e contribuir nas demandas voltadas as crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade, identificadas pela escola;
- V. Realizar reuniões da Comissão Educacional;
- VI. Mobilizar as escolas e equipes gestoras a incentivarem os professores/alunos a participarem anualmente do Concurso Multicultural voltado ao trabalho infantil;
- VII. Incentivar as escolas a produzirem e divulgarem em suas mídias materiais com o propósito de conscientizar a comunidade escolar sobre os malefícios do Trabalho Infantil.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 14 de março de 2023.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

## INFRAESTRUTURA

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados invadiram uma área pública. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 290 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 492 da citada lei, para no prazo de 08 (OITO) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A DESOCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA INVADIDA. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 13,36 UFMF (treze inteiros e trinta e seis centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.023,51 (um mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: BRUNO CIRILO RODRIGUES  
End. imóvel: RUA JOSE JAIRE DE CARVALHO ANDRADE, 1165 - L. 37 Q. 14 - JARDIM NATAL  
Cadastro: 1.1.22.02.005.37.00  
Processo: 2023009160 - Auto nº: 119487 - Reg. nº: 7900  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: LUCIANO COSTA FERREIRA  
End. imóvel: RUA SÉRGIO CASTRO DE OLIVEIRA, 1078 - L. 01 Q. 39 - JARDIM PALMA  
Cadastro: 1.3.22.15.007.01.00  
Processo: 2015057125 - Auto nº: 119610 - Reg. nº: 7908  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ARGAMASSA NO LOGRADOURO PÚBLICO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado preparou argamassa no logradouro público, ocasionando a depredação da pavimentação. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 51-A §3º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de IMEDIATO, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA CITADA ARGAMASSA E A LIMPEZA DO LOGRADOURO PÚBLICO RECOMPONDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA PAVIMENTAÇÃO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JHONATAN VINICIUS CINTRA DOS SANTOS E OUTROS  
End. imóvel: RUA PEDRO ZAMBELI, 3436 - L. 07 Q. 02 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.02.001.07.00  
Processo: 2023009523 - Auto nº: 119590 - Reg. nº: 7884  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: EUSVALDINA MARIA DA SILVA MAXIMINIANO  
End. imóvel: RUA JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA, 1181 - L. 08 Q. 07 - JARDIM PORTINARI

Cadastro: 1.1.22.04.004.08.00  
Processo: 2022021682 - Auto nº: 119666 - Reg. nº: 7935  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: JOSE ANTONIO DOS REIS E NAIR PERES  
End. imóvel: RUA ALBERTO SCHIRATO, 1071 - L. 04 Q. 28 - PARQUE PROGRESSO DA FRANCA  
Cadastro: 1.2.21.08.011.04.00  
Processo: 2023HB0395 - Auto nº: 119681 - Reg. nº: 7937  
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ZILDA BARBOSA GRANERO  
End. imóvel: AV MOACIR VIEIRA COELHO, 3921 - L. 01 Q. 05 - JARDIM MILENA  
Cadastro: 1.1.21.02.012.08.00  
Processo: 2023000000 - Auto nº: 119548 - Reg. nº: 7857  
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANTONIO CACERES STEFANI E OUTROS  
End. imóvel: AV. EUFRASIA MONTEIRO PETRAGLIA, s/nº - L. 4 Q. 9 - JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA  
Cadastro: 1.3.21.15.003.04.00  
Processo: 2016048260 - Auto nº: 119569 - Reg. nº: 7875  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: CAROLINA CANDIDA BARBOSA E OUTROS  
End. imóvel: AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA SOBRINHO, 2430 - P/L.01 AREA B Q. 26 - JARDIM DOUTOR ANTÔNIO PETRÁGLIA  
Cadastro: 1.3.21.14.020.21.00  
Processo: 2019053977 - Auto nº: 114961 - Reg. nº: 7876  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: GUILHERME AUGUSTO GRANERO  
End. imóvel: RUA DOMINGOS CHICARONI, s/nº - L. 19 Q. E - JARDIM TRES COLINAS  
Cadastro: 1.4.22.06.015.19.00  
Processo: 2023000000 - Auto nº: 119598 - Reg. nº: 7926  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: LUCIANA ANGELITA BERNARDES  
End. imóvel: RUA EDUARDO AZZUZ, 1120 - L. 24 Q. 20 - JARDIM PALMA  
Cadastro: 1.3.12.02.017.24.00  
Processo: 2021049012 - Auto nº: 119592 - Reg. nº: 7907  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: RENAN BEDO  
End. imóvel: RUA ANTÔNIO ESPARAPANI, s/nº - L. 22 Q. F - PARQUE MOEMA  
Cadastro: 1.1.21.12.017.22.00  
Processo: 2013031254 - Auto nº: 119669 - Reg. nº: 7934  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: ROMILDO MOREIRA SILVA E OUTRA  
End. imóvel: RUA MACEIÓ, 1091 - L. 06 Q. 44 - JARDIM BRASILÂNDIA  
Cadastro: 1.3.12.06.008.06.00  
Processo: 2021013827 - Auto nº: 119602 - Reg. nº: 7905  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

### EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam EMBARGADAS as obras abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. Ficam também INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: EMPRIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
End. imóvel: RUA PROF. LUCIANA MARQUES DA SILVA, 3861 - L. 21 Q. K - ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI II  
Cadastro: 1.4.12.14.008.21.00  
Processo: 2023000000 - Auto nº: 119031 - Reg. nº: 7868  
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: NELISSA MARIA EVANGELISTA  
End. imóvel: RUA SARGENTO DONIZETE BARBOSA DE FREITAS, s/nº - L. 25 Q. 12 - JD. BOTANICO  
Cadastro: 1.4.12.11.006.25.00  
Processo: 2023AE0260 - Auto nº: 119631 - Reg. nº: 7919  
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: ZILDA BARBOSA GRANERO  
End. imóvel: AV. MOACIR VIEIRA COELHO, 3921 - L. 01 Q. 05 - JARDIM MILENA  
Cadastro: 1.1.21.02.012.08.00  
Processo: 2023009183 - Auto nº: 119567 - Reg. nº: 7872  
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 919,32 (novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ADRIANO HENRIQUE CARRIJO  
End. imóvel: RUA CECIM MIGUEL - DR, 2645 - L. 20 Q. C - PARQUE MOEMA  
Cadastro: 1.1.21.08.008.20.00  
Processo: 2014004840 - Auto nº: 117778 - Reg. nº: 7881  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: ANELISE BIASOLI CINTRA MUNHOZ  
End. imóvel: RUA DOMINGOS JARDINI, 2341 - L. 17 Q. 12 - JARDIM TROPICAL  
Cadastro: 1.1.22.07.004.17.00  
Processo: 2018004378 - Auto nº: 119626 - Reg. nº: 7932  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: ANIBAL DOURADO MANIGLIA  
End. imóvel: RUA APARECIDA DONNIZETE CASSANTA, 6001 - L. 28 Q. 10 - RESIDENCIAL DOURADO  
Cadastro: 1.4.22.14.015.28.00  
Processo: 2023008801 - Auto nº: 119555 - Reg. nº: 7865  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: CLEIO ALVES DA COSTA E OUTRA  
End. imóvel: RUA PADRES AGOSTINIANOS, 1535 - L. 14 Q. 03 - PROL. VILA APARECIDA  
Cadastro: 1.3.11.12.022.14.00  
Processo: 2017031144 - Auto nº: 119554 - Reg. nº: 7860  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: DANIELA PEREIRA BORGES  
End. imóvel: RUA VOLUNTÁRIO ALDO GIGLIO PUCCI, 2785 - L. 38 Q. 24 - JARDIM PULICANO  
Cadastro: 1.1.23.14.002.38.00  
Processo: 2018052016 - Auto nº: 119649 - Reg. nº: 7922  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: ELAINE DANIELA SOUZA  
End. imóvel: RUA FRANCISCO AVELINO COSTA GIMENES, 1221 - P/L.27 A Q. 11 - JARDIM PORTINARI  
Cadastro: 1.1.32.15.005.27.00  
Processo: 2018014247 - Auto nº: 119623 - Reg. nº: 7930  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: ELIANA DE SOUZA  
End. imóvel: RUA LIOBA FERREIRA DUZZI, 1211 - L. 07 Q. 22 - JARDIM PORTINARI  
Cadastro: 1.1.32.15.007.07.00  
Processo: 2019057337 - Auto nº: 119621 - Reg. nº: 7928  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: EMERSON ALESSANDRO TOMAZINHO  
End. imóvel: RUA JAYME PELOZZARO SOARES GALVES, 5131 - L. 14 Q. C - PARQUE MOEMA  
Cadastro: 1.1.21.08.008.14.00  
Processo: 2015055752 - Auto nº: 117807 - Reg. nº: 7877  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: GENERSON LIMA DIAS  
End. imóvel: AVENIDA APPARECIDA SILVA MATTHES, 421 - L. 25 Q. 38 - JARDIM TROPICAL II  
Cadastro: 1.1.22.11.008.25.00  
Processo: 2019025303 - Auto nº: 119627 - Reg. nº: 7933  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: GEOVANO TEOFILO RAMOS  
End. imóvel: RUA MANOELINA PONTES CASTALDI, 3275 - P/L.43 A Q. 05 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI  
Cadastro: 1.4.23.10.004.43.00  
Processo: 2023000000 - Auto nº: 119403 - Reg. nº: 7866  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: HUMBERTO JARDINI NETO  
End. imóvel: RUA DOMINGOS CHICARONI, 6000 - P/L.04 A Q. D - JARDIM TRES COLINAS  
Cadastro: 1.4.22.07.007.04.0  
Processo: 2021010661 - Auto nº: 119629 - Reg. nº: 7925  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: IGREJA APOSTÓLICA  
End. imóvel: AVENIDA CARLOS ROBERTO HADDAD, 131 - L. 17 AO 21 Q. 10 - JARDIM PRIMAVERA  
Cadastro: 1.4.31.07.009.17.00  
Processo: 2017021621 - Auto nº: 119475 - Reg. nº: 7861  
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

Proprietário: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO SEMEAR EM VIDAS  
End. imóvel: AVENIDA NELSON NOGUEIRA, 1845 - L. 01 Q. 16 - JARDIM DAS PALMEIRAS  
Cadastro: 1.1.13.04.003.01.00  
Processo: 2019006392 - Auto nº: 119646 - Reg. nº: 7921  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA  
End. imóvel: RUA MAGID CALIXTO, 2665 - L. 32 Q. 09 - RESIDENCIAL PALERMO CITY  
Cadastro: 1.1.23.12.005.32.00  
Processo: 2018013098 - Auto nº: 119648 - Reg. nº: 7923  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: JOSE ALFREDO DOS SANTOS E SANDRA PERES DE ARAUJO SANTOS  
End. imóvel: RUA CAETANO LOMBARDI, 2131 - L. 9 Q. 1 - JARDIM ALVORADA  
Cadastro: 1.2.21.08.008.09.00  
Processo: 2020036223 - Auto nº: 119632 - Reg. nº: 7917  
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: LEANDRO VILAÇA BORGES E KARLA DE PAULA MAGRIN BORGES

End. imóvel: RUA JOSÉ AUGUSTO GARCIA, 958 - L. 29 Q. 34 - PROLONGAMENTO JARDIM LIMA  
Cadastro: 1.2.21.04.003.29.00  
Processo: 2020030519 - Auto nº: 119622 - Reg. nº: 7914  
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: LR INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
End. imóvel: RUA MINAS GERAIS, 304 - L. 05 Q. 06 - VILA APARECIDA  
Cadastro: 1.3.11.06.007.03.00  
Processo: 2020029005 - Auto nº: 119591 - Reg. nº: 7901  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: MARCELO AGEGE E LUCIENE GIUSTI DOS SANTOS AGEGE  
End. imóvel: RUA ROMUALDO MAGALHÃES PIRRO, 1820 - L. 16 Q. 05 - JARDIM DO ÉDEN  
Cadastro: 1.3.22.09.007.16.00  
Processo: 2021025620 - Auto nº: 119596 - Reg. nº: 7906  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: MARCIO JOSE DE CAMARGO  
End. imóvel: AV. GERALDO TEODORO MARTINS, s/nº - L. 19 Q. Q - PARQUE MOEMA  
Cadastro: 1.1.21.12.020.19.00  
Processo: 2019056469 - Auto nº: 117781 - Reg. nº: 7880  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
End. imóvel: RUA EDSON DONIZETE DE MELO, 2565 - L. 19 Q. O - PARQUE MOEMA  
Cadastro: 1.1.21.08.014.19.00  
Processo: 2019030119 - Auto nº: 117789 - Reg. nº: 7878  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: MAURICI PAULA MACHADO  
End. imóvel: AVENIDA ELIAS MOTTA MAJOR, 2220 - L. 02 Q. 11 - JARDIM SAO LUIZ  
Cadastro: 1.4.12.03.005.02.00  
Processo: 2019053948 - Auto nº: 119586 - Reg. nº: 7902  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: NELSON ANTONIO RODRIGUES  
End. imóvel: RUA EBER DONIZETE PELIZZARO, 2246 - P/L 16 E 17 AREA B Q. 04 - RESIDENCIAL PALERMO  
Cadastro: 1.1.23.11.009.58.00  
Processo: 2017044774 - Auto nº: 119647 - Reg. nº: 7924  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: ONOFRA PEREIRA MARQUES E OUTRO  
End. imóvel: RUA CECIM MIGUEL - DR, s/nº - L. 12 Q. I - PARQUE MOEMA  
Cadastro: 1.1.21.08.010.12.00  
Processo: 2016035505 - Auto nº: 117784 - Reg. nº: 7879  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: OSMAR CARRIJO E OUTRA  
End. imóvel: RUA DELCIDES PRESOTTO, 1347 - P/L.10 Q. 13 - VILA SANTA MARIA DO CARMO  
Cadastro: 1.3.11.01.024.10.00  
Processo: 2019026938 - Auto nº: 119613 - Reg. nº: 7904  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: PAULO CESAR AUGUSTO, JOAO PAULO AUGUSTO E THALITA C A BARROS  
End. imóvel: RUA ALFONSO SANCHES SIMON, 671 - L. 09 B Q. 11 - RECANTO ELIMAR II  
Cadastro: 1.4.21.12.019.36.00  
Processo: 2020030198 - Auto nº: 119686 - Reg. nº: 7941  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: REINALDO PERERIA CAVALHAES  
End. imóvel: RUA ANA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO, 1405 - L. 23 Q. 13 - JD. JOÃO LIPORONI  
Cadastro: 1.1.22.13.009.23.00  
Processo: 2020027253 - Auto nº: 119625 - Reg. nº: 7931  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: RODRIGO LOPES VILAÇA E OUTRA

End. imóvel: RUA IRENE MORATO DA SILVA, 6810 - L. 15 Q. 11 - JARDIM MONTE CARLO  
Cadastro: 1.3.32.03.004.15.00  
Processo: 2019051749 - Auto nº: 119562 - Reg. nº: 7869  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: SELMA JOSEFA BORDINI  
End. imóvel: RUA DOUTOR AMÉRICO BRASILIENSE, 1090 - P/L.20 AREA B Q. 07 - PARQUE UNIVERSITÁRIO  
Cadastro: 1.2.21.15.004.39.00  
Processo: 2020030283 - Auto nº: 119620 - Reg. nº: 7911  
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: SINDICATO RURAL DE FRANCA  
End. imóvel: RUA MONSENHOR ROSA, 2087 - CENTRO  
Cadastro: 1.1.11.15.021.02.03  
Processo: 2022AE1886 - Auto nº: 115324 - Reg. nº: 7920  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: TAMARA RITA SERVILHA DONADELLI NEIVA E OUTRO  
End. imóvel: RUA GENERAL OSORIO, 1814 - CENTRO  
Cadastro: 1.1.11.16.005.22.00  
Processo: 2019038600 - Auto nº: 119612 - Reg. nº: 7903  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: VALMIR VIEIRA  
End. imóvel: RUA MANUEL PEDRO, 283 - L. 13 Q. 26 - VILA SANTA TEREZINHA  
Cadastro: 1.1.31.15.008.13.00  
Processo: 2022AE2611 - Auto nº: 119549 - Reg. nº: 7870  
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

Proprietário: VANDA MARTINS DOS SANTOS  
End. imóvel: RUA LUIZ GONZAGA DE ASSIS MOURA, 2095 - L. 29 Q. 46 - JARDIM AEROPORTO II  
Cadastro: 1.4.32.10.002.29.00  
Processo: 2018052481 - Auto nº: 119645 - Reg. nº: 7936  
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**  
**IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AMELIO ROSA BARBOSA FILHO E HELOISA HELENA DE SOUZA BARBOSA  
End. imóvel: RUA ROSA CANDELARIA OLER SOTO, 341 - P/L.05/06/25/26 E P/L.05/06/25/26 AREA B Q. 66 - JARDIM LIMA  
Cadastro: 1.2.11.15.002.25.00  
Processo: 2021028672 - Auto nº: 119617 - Reg. nº: 7910  
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: IDELMO ALVES FOLHAS E OUTRAS  
End. imóvel: RUA JOSÉ REIS, 751 - L. 19 Q. 82 - JARDIM PAULISTANO  
Cadastro: 1.3.13.05.003.19.00  
Processo: 2020046180 - Auto nº: 119550 - Reg. nº: 7859  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: MARIA ANGELA RODRIGUES ALVES DE ANDRADE E OUTRO  
End. imóvel: RUA JOAQUIM DE PAULA MARQUES FONTOURA, 661 - P/L.01 Q. 27 - JARDIM BETHÂNIA  
Cadastro: 1.3.11.07.020.01.00  
Processo: 2021052745 - Auto nº: 119616 - Reg. nº: 7909  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: WALTENIR MACHADO DA SILVA  
End. imóvel: ESTRADA FAZENDA BOM JARDIM, s/nº - FAZENDA BOM JARDIM II  
Cadastro: 1.2.16.09.001.01.00  
Processo: 2022007967 - Auto nº: 119615 - Reg. nº: 7913  
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
CONSTRUÇÃO DE MURO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 153,22 (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com os artigos 509 e 511, III, do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JOAO LUIZ SOARES  
End. imóvel: RUA LUIZ DE DEUS DA SILVA, s/nº - L. 16 Q. 29 - JARDIM NOÊMIA  
Cadastro: 1.4.22.06.008.16.00  
Processo: 2021029167 - Auto nº: 119576 - Reg. nº: 7882  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JOAO LUIZ SOARES  
End. imóvel: RUA LUIZ DE DEUS DA SILVA, s/nº - L. 16 Q. 29 - JARDIM NOÊMIA  
Cadastro: 1.4.22.06.008.16.00  
Processo: 2021029167 - Auto nº: 119575 - Reg. nº: 7883  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: MARIA LUISA DE ANDRADE  
End. imóvel: RUA APARECIDA DONIZETE CASSANTA, s/nº - L. 26 Q. 10 - RESIDENCIAL DOURADO  
Cadastro: 1.4.22.14.015.26.00  
Processo: 2022030670 - Auto nº: 119556 - Reg. nº: 7864  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO  
CONSTRUÇÃO DE MURO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram muro no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 4 UFMF (quatro inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 306,44 (trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 509, 511, III, e 517 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CLEUZA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
End. imóvel: RUA MÁXIMO MARSON, s/nº - L. 48 Q. 11 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.02.012.48.00  
Processo: 2023000011 - Auto nº: 119536 - Reg. nº: 7886

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JOB JOSÉ ADÃO  
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR ABRAHÃO BRICKMANN, s/nº - L. 07 Q. 34 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.05.009.07.00  
Processo: 2023000019 - Auto nº: 119537 - Reg. nº: 7888  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: PAULO RODRIGUES  
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR ABRAHÃO BRICKMANN, s/nº - L. 06 Q. 34 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.05.009.06.00  
Processo: 2023000017 - Auto nº: 119539 - Reg. nº: 7890  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 86, I e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CLEUZA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
End. imóvel: RUA MÁXIMO MARSON, s/nº - L. 48 Q. 11 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.02.012.48.00  
Processo: 2023000011 - Auto nº: 119535 - Reg. nº: 7885  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JOB JOSÉ ADÃO  
End. imóvel: AVENIDA DR. ABRAHÃO BRICKMANN, s/nº - L. 07 Q. 34 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.05.009.07.00  
Processo: 2023000019 - Auto nº: 119538 - Reg. nº: 7887  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: PAULO RODRIGUES  
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR ABRAHÃO BRICKMANN, s/nº - L. 06 Q. 34 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.05.009.06.00  
Processo: 2023000017 - Auto nº: 119540 - Reg. nº: 7889  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO  
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possuem imóveis em que estão sendo/foram edificadas construções sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. Os imóveis se encontram irregulares e possuem lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de **07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: BEATRIZ SANTANA RODRIGUES  
End. imóvel: RUA PORTO VELHO, 1810 - L. 10 Q. 9 - JARDIM BRASILANDIA  
Cadastro: 1.3.12.14.002.10.00  
Processo: 2018013997 - Auto nº: 119609 - Reg. nº: 7916  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: DIVINA SILVEIRA SANTOS  
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2309 - L. 30 Q. UNICA - JARDIM PALESTINA  
Cadastro: 1.3.12.16.008.30.00  
Processo: 2013023924 - Auto nº: 119607 - Reg. nº: 7918  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: KLEBER ANDRADE OLIVIRA  
End. imóvel: RUA NASSIM MIGUEL, 2142 - L. 16 Q. 06 - JARDIM DO LIBANO  
Cadastro: 1.4.12.02.009.16.00  
Processo: 2019029771 - Auto nº: 119611 - Reg. nº: 7915  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: MARCIO PEREIRA GARCIA  
End. imóvel: RUA DUMITE JORGE ABBUD, 2614 - L. 20 Q. 22 - JARDIM ALVORADA  
Cadastro: 1.4.21.13.004.20.01  
Processo: 2020045331 - Auto nº: 119558 - Reg. nº: 7862  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO  
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALESSANDRA MIRIAN DA SILVA  
End. imóvel: RUA WALTER BORTOLATO, 530 - L. 04 Q. 17 - JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Cadastro: 1.1.43.15.017.04.00  
Processo: 2022039478 - Auto nº: 119543 - Reg. nº: 7893  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ANDRESSA DARC MARTINS  
End. imóvel: RUA JOAQUINA PEREIRA DE JESUS, 945 - L. 05 Q. 02 - JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Cadastro: 1.1.43.11.003.05.00  
Processo: 2022000023 - Auto nº: 119541 - Reg. nº: 7891  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ANTENOR GOMES DOS SANTOS E OUTRO  
End. imóvel: RUA ALMERINDA DOMINISI CHIARELI, s/nº - L. 23 Q. 18 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.02.005.23.00  
Processo: 2016042767 - Auto nº: 119546 - Reg. nº: 7896  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: BRUNA DA SILVA LIMA  
End. imóvel: RUA MAURO ROBERTO DE MATTOS, 570 - L. 10 Q. 28 - JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Cadastro: 1.1.43.15.028.10.00  
Processo: 2021042462 - Auto nº: 119589 - Reg. nº: 7898  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: HELDER WILSON PINTO E OUTRA  
End. imóvel: RUA MARIO BACAGINI, 861 - L. 06 Q. 01 - RESIDENCIAL JARDIM CANADA  
Cadastro: 1.3.14.15.001.06.00  
Processo: 2022033420 - Auto nº: 119606 - Reg. nº: 7912  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: JOÃO CARLOS COSTA ALVES E OUTRA  
End. imóvel: RUA JOÃO DE SOUZA MEDEIROS, 5150 - L. 21 Q. 04 - JARDIM PAINEIRAS  
Cadastro: 1.1.42.04.001.21.00  
Processo: 2022039366 - Auto nº: 119542 - Reg. nº: 7892

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: NAYARA TAMILA FALEIROS  
End. imóvel: RUA LELIA MELLE M SALLOUM, 2940 - L. 30 Q. 14 - JARDIM TROPICAL  
Cadastro: 1.1.22.08.009.30.00  
Processo: 2022021682 - Auto nº: 119595 - Reg. nº: 7899  
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: REGINALDO DOS REUS MARQUES  
End. imóvel: RUA LUIZA GOMES DOURADO, 5950 - L. 03 Q. 09 - RESIDENCIAL DOURADO  
Cadastro: 1.4.22.13.025.03.00  
Processo: 2010006730 - Auto nº: 119672 - Reg. nº: 7940  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: RICARDO NEVES TOGNATTI  
End. imóvel: RUA SEBASTIÃO TROCOLI JÚNIOR, 240 - L. 08 Q. 13 - JARDIM PANORAMA  
Cadastro: 1.3.13.01.013.08.00  
Processo: 2020022222 - Auto nº: 119557 - Reg. nº: 7863  
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: ROSELI SILVA ALVES E SILVA  
End. imóvel: RUA ALMERINDA DOMINISI CHIARELI, 0000 - L. 32 Q. 17 - JARDIM LUIZA II  
Cadastro: 1.1.32.02.006.32.00  
Processo: 2022000330 - Auto nº: 119588 - Reg. nº: 7897  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: TATIANE ALVES ANTUNES  
End. imóvel: RUA HORACIO BORGES DE OLIVEIRA, 3025 - P/L.30 A Q. 18 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI  
Cadastro: 1.4.23.10.011.30.00  
Processo: 2020001003 - Auto nº: 119683 - Reg. nº: 7938  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: THAÍS CARLA BRABA PAVANI  
End. imóvel: RUA JOAQUINA PEREIRA DE JESUS, 1000 - L. 07 Q. 01 - JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Cadastro: 1.1.43.11.002.07.00  
Processo: 2022000007 - Auto nº: 119544 - Reg. nº: 7894  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: VALÉRIA MATTOS DE ALMEIDA  
End. imóvel: RUA JOAQUINA PEREIRA DE JESUS, 1010 - L. 06 Q. 01 - JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Cadastro: 1.1.43.11.002.06.00  
Processo: 2022000003 - Auto nº: 119545 - Reg. nº: 7895  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Franca, 9 de março de 2023.  
Marciel Montalvane Barbosa  
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**  
**CONSTRUÇÃO SEM PROJETO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: DANIEL GUSTAVO GOMES E GISELE ALONSO GOMES  
End. imóvel: RUA MARIA DA CONSOLACAO PICCIONI, 667 - L. 20 Q. 13 - VILA PIEMONTE II  
Cadastro: 1.2.32.16.006.20.00  
Processo: 2023008311 - Auto nº: 119644 - Reg. nº: 7985  
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: PAULO ROBERTO MARQUES FERNANDES  
End. imóvel: RUA DOUTOR ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, 1206 - L. 15 Q. 08 - SANTO AGOSTINHO  
Cadastro: 1.3.11.12.029.15.00  
Processo: 2022203645 - Auto nº: 119773 - Reg. nº: 8003  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AMARILDO CARLOS DA SILVA  
End. imóvel: RUA LUIZ DOMINGOS, 286 - L. 01 Q. 09 - PARQUE DO HORTO MIGUEL SÁBIO DE MELLO FILHO  
Cadastro: 1.1.31.11.019.01.00  
Processo: 2023006602 - Auto nº: 119668 - Reg. nº: 7965  
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

Proprietário: ARMANDO BERGAMINI  
End. imóvel: RUA JOSÉ GALO, 998 - VILA FORMOSA  
Cadastro: 1.1.11.06.026.39.01  
Processo: 2022036515 - Auto nº: 119600 - Reg. nº: 7967  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: ARMANDO BERGAMINI  
End. imóvel: RUA JOSÉ GALO, 990 - VILA FORMOSA  
Cadastro: 1.1.11.06.026.39.02  
Processo: 2022036515 - Auto nº: 119599 - Reg. nº: 7968  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: IRACEMA EVANGELISTA SILVA - ESPOLIO E OUTROS  
End. imóvel: RUA IRÊNIO GRECCO, 3248 - PARQUE SÃO JORGE  
Cadastro: 1.1.11.06.027.15.00  
Processo: 2020020612 - Auto nº: 119783 - Reg. nº: 8001  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: UMBERTO FRANKLIM DE FIGUEIREDO  
End. imóvel: RUA GENERAL CARNEIRO, 965 - CENTRO  
Cadastro: 1.1.11.14.017.24.01  
Processo: 2021009038 - Auto nº: 119782 - Reg. nº: 8000  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam EMBARGADAS as obras abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. Ficam também INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ARMANDO BERGAMINI  
End. imóvel: RUA JOSÉ GALO, 998 - VILA FORMOSA  
Cadastro: 1.1.11.06.026.39.01  
Processo: 2022036515 - Auto nº: 119654 - Reg. nº: 7966

Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: RAUL JUNQUEIRA GARCIA E MARILIA ACHETE JUNQUEIRA GARCIA  
End. imóvel: RUA MANOEL EVANGELISTA LARA, s/nº - L. 02 Q. 26 - JARDIM SANTA LUCIA  
Cadastro: 1.4.21.06.007.02.00  
Processo: 2021021692 - Auto nº: 119802 - Reg. nº: 8005  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 919,32 (novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ADILSON FERREIRA DA SILVA  
End. imóvel: RUA CAPITÃO ANSELMO, 1961 - L. 02 Q. 06 - JARDIM AMÉRICA  
Cadastro: 1.3.11.10.011.02.01  
Processo: 2020042898 - Auto nº: 119709 - Reg. nº: 7961  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: AILTON DENIS FRANÇA FILHO  
End. imóvel: AV NELSON NOGUEIRA, 2400 - L. 37 Q. 11 - JD PAULO ARCHETTI  
Cadastro: 1.1.13.08.015.37.00  
Processo: 2022AE0069 - Auto nº: 119733 - Reg. nº: 7993  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: ANTONIO CLAUDIO DEVOS  
End. imóvel: RUA ARTUR CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 2315 - L. 30 Q. 04 - VILLAGIO MUNDO NOVO  
Cadastro: 1.1.23.07.003.30.00  
Processo: 2020036933 - Auto nº: 119731 - Reg. nº: 7989  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: ANTONIO JARDINI - ESPÓLIO  
End. imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA FRANCA, 1262 - L.A SÃO JOSÉ  
Cadastro: 1.2.11.03.012.26.00  
Processo: 2022047228 - Auto nº: 119696 - Reg. nº: 7957  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: ARIANE MARTINS  
End. imóvel: RUA BENEDITO DE OLIVEIRA, S/Nº - CENTRO  
Cadastro: 1.2.11.04.003.12.00  
Processo: 2022AE1856 - Auto nº: 119769 - Reg. nº: 7995  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: ARLETE PARPINELLI M GONÇALVES E OUTROS  
End. imóvel: RUA FRANCISCO TÁRSIA, 1175 - L. 02 - JARDIM CALIFÓRNIA  
Cadastro: 1.1.12.12.026.29.00  
Processo: 2019041102 - Auto nº: 119721 - Reg. nº: 7979  
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: CLAUDINEI PEDRO FRIGO  
End. imóvel: RUA HYGINO CALEIRO FILHO, 4410 - P/L.13 Q.55 - JARDIM NOÊMIA  
Cadastro: 1.4.12.13.004.23.00  
Processo: 2018012010 - Auto nº: 119689 - Reg. nº: 7943  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: DENÍLSON BORTOLATO PEREIRA  
End. imóvel: RUA CYRO EDUARDO ROSA FALEIROS, 691 - L. 3 Q. 6 - PROLONG. JD. AEROPORTO I  
Cadastro: 1.4.21.16.001.03.00  
Processo: 2016061288 - Auto nº: 119650 - Reg. nº: 7981

Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

Proprietário: ELEUSA IMACULADA B. FERREIRA E NELIO ANTONIO FERREIRA  
End. imóvel: RUA HERMENEGILDO DE SOUZA MEDEIROS, s/nº - L. 31 Q. 43 - JARDIM NOÊMIA  
Cadastro: 1.4.22.02.007.31.00  
Processo: 2021021692 - Auto nº: 119640 - Reg. nº: 7953  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: ELISON RIBEIRO COSTA  
End. imóvel: RUA ARTUR CANDIDO DE OLIVEIRA, 2110 - L. 05 Q. 07 - VILLAGIO MUNDO NOVO  
Cadastro: 1.1.23.08.001.05.00  
Processo: 2015039253 - Auto nº: 119730 - Reg. nº: 7988  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: ÊNIO GABRIEL DE PAULA E OUTRA  
End. imóvel: RUA MATO GROSSO, 1490 - L. 02 Q. 05 - JARDIM SEMINÁRIO  
Cadastro: 1.3.11.12.026.02.01  
Processo: 2021002480 - Auto nº: 119682 - Reg. nº: 7948  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: ERSON RAFAEL DE ALMEIDA  
End. imóvel: RUA LUIZ PINTO DE ANDRADE, 1010 - L. 19 Q. 16 - RES SÃO TOMAZ  
Cadastro: 1.1.21.05.016.19.00  
Processo: 2015021131 - Auto nº: 119713 - Reg. nº: 7969  
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

Proprietário: EURIPEDES FRANCISCO PINTO E OUTRA  
End. imóvel: RUA JERONIMO MACHADO DA SILVA, 6085 - L. 25 Q. 08 - JD. PARATY  
Cadastro: 1.4.22.03.004.25.00  
Processo: 2019025455 - Auto nº: 119699 - Reg. nº: 7958  
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: EURIPIDINA DA SILVA  
End. imóvel: RUA BENEDITA SILVA PINTO, 4040 - L. 19 Q. 17 - RESIDENCIAL QUINTA D OESTE  
Cadastro: 1.1.14.04.014.19.00  
Processo: 2022AH0185 - Auto nº: 119726 - Reg. nº: 7991  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: GILBERTO COSTA  
End. imóvel: RUA ORLANDO ALFREDO OLIVIERI, 4250 - L. 22 Q. 05 - RESIDENCIAL QUINTA D OESTE  
Cadastro: 1.1.14.03.003.22.00  
Processo: 2022AE0246 - Auto nº: 119728 - Reg. nº: 7992  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: GUILHERME BORGES PIMENTA  
End. imóvel: RUA ANA DAMASCENO DE PÁDUA, s/nº - L. 07 Q. 41 - JARDIM NOÊMIA  
Cadastro: 1.4.22.02.001.07.00  
Processo: 2021021692 - Auto nº: 119639 - Reg. nº: 7952  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: HINGRID CRISTINA MARCELINO  
End. imóvel: RUA BENEDITA SILVA PINTO, 4165 - L. 38 Q. 16 - RESIDENCIAL QUINTA D OESTE  
Cadastro: 1.1.14.04.013.38.00  
Processo: 2022AE2446 - Auto nº: 119760 - Reg. nº: 7999  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: JESSICA FELEIROS PEREIRA  
End. imóvel: RUA AMBROSINA VELOSO RIBEIRO, s/nº - L. 12 A Q. 59 - JARDIM NOEMIA  
Cadastro: 1.4.22.02.003.12.00  
Processo: 2021021692 - Auto nº: 119638 - Reg. nº: 7954  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: JMP TAVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
End. imóvel: AV. HELIO PALERMO - DR, 3505 - L. 21 Q. 04 - VILA ALLAN KARDEC  
Cadastro: 1.1.11.08.016.21.00  
Processo: 2022AE0054 - Auto nº: 119768 - Reg. nº: 7994

Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: JOAO BARBOZA GRACINDO  
End. imóvel: AVENIDA NELSON NOGUEIRA, 3000 - L. 12 Q. 06 - RESIDENCIAL ENGENHO QUEIMADO  
Cadastro: 1.1.13.04.016.12.00  
Processo: 2021039941 - Auto nº: 119729 - Reg. nº: 7987  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: JOSÉ MESIAS DO CARMO E CLAUDINEI DOS SANTOS  
End. imóvel: RUA WALTER BARBOSA, 2210 - L. 37 Q. 28 - JARDIM LUIZA  
Cadastro: 1.1.32.07.028.37.00  
Processo: 2023010138 - Auto nº: 119714 - Reg. nº: 7970  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: KATIA DA SILVA CRISTINO  
End. imóvel: RUA ARNOLDO PRESTES FISCHER, 2505 - L. 05 Q. 09 - RESIDENCIAL PALERMO CITY  
Cadastro: 1.1.23.16.001.09.00  
Processo: 2016048604 - Auto nº: 119732 - Reg. nº: 7990  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: LUCIA DE FATIMA BAGUEIRA LEAL LIMA  
End. imóvel: RUA GENERAL OSORIO, 1349 - CENTRO  
Cadastro: 1.1.11.15.029.15.01  
Processo: 2022AE2060 - Auto nº: 119771 - Reg. nº: 7996  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: LUIS FERNANDO DE SOUZA MARANHA  
End. imóvel: RUA GENERAL OSORIO, 1860 - CENTRO  
Cadastro: 1.1.11.16.005.17.00  
Processo: 2022AE2253 - Auto nº: 119772 - Reg. nº: 7997  
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: MAC CITY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
End. imóvel: AV. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 1230 - L. 08 Q. 07 - PROL. VILA SAMELLO  
Cadastro: 1.2.11.08.020.08.00  
Processo: 2020056570 - Auto nº: 119707 - Reg. nº: 7963  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: MARILDA BARBOSA  
End. imóvel: RUA CUIABA, 2781 - L. 11 Q. 04 - JARDIM PAULISTANO  
Cadastro: 1.3.12.11.016.11.00  
Processo: 2014002914 - Auto nº: 119688 - Reg. nº: 7951  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: MARILUCIA PEREIRA RODRIGUES E OUTRO  
End. imóvel: RUA BALOLA BARINI, 2836 - P/L.14 Q. 01 - JARDIM SÃO LUIZ  
Cadastro: 1.3.12.15.010.14.00  
Processo: 2019065355 - Auto nº: 119687 - Reg. nº: 7944  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: MARLENE PEIXOTO DA SILVA, LUIZ ANTONIO MARTINS  
End. imóvel: RUA JERÔNIMO RODRIGUES GUERRA, 705 - L. 05 A Q. 10 - RECANTO ELIMAR II  
Cadastro: 1.4.21.11.016.34.00  
Processo: 2020015919 - Auto nº: 119691 - Reg. nº: 7947  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: MELISSA FRANCHINI CAVALCANTI BANDOS  
End. imóvel: RUA PADRE ANCHIETA, 1045 - CENTRO  
Cadastro: 1.2.11.07.003.37.00  
Processo: 2018049973 - Auto nº: 119705 - Reg. nº: 7964  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: NELSON ANTUNES ASSIS  
End. imóvel: RUA ANA CRUZ JUNQUEIRA, 1681 - P/L.19 Q. 21 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.13.11.018.19.00  
Processo: 2020020315 - Auto nº: 119720 - Reg. nº: 7978

Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: NEURY YSAME HAYSHAI E OUTRO  
End. imóvel: RUA ADÉLIA PEREIRA REZENDE PIRES, 2730 - L. 03 Q. 04 - JARDIM SÃO LUIZ  
Cadastro: 1.3.12.15.017.03.00  
Processo: 2021001993 - Auto nº: 119684 - Reg. nº: 7946  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: P. A. DA SILVA SERRALHERIA LTDA.  
End. imóvel: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 220 - L. 05 Q. 13 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.13.16.001.05.00  
Processo: 2020048160 - Auto nº: 119719 - Reg. nº: 7977  
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: PAULO GONÇALVES DE MELLO  
End. imóvel: RUA COMANDANTE SALGADO, 995 - L. 08 Q. 04 - VILA FLORES  
Cadastro: 1.2.11.02.031.11.00  
Processo: 2020042908 - Auto nº: 119708 - Reg. nº: 7962  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: PEDRO HERIQUE MERCUIO  
End. imóvel: AVENIDA BRASIL, 1975 - P/L.29 E 30 Q. 50 AREA C - VILA APARECIDA  
Cadastro: 1.3.12.05.008.22.01  
Processo: 2019020994 - Auto nº: 119685 - Reg. nº: 7945  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA  
End. imóvel: AV NELSON NOGUEIRA, 2565 - L. 18 Q. 03 - JD PULICANO  
Cadastro: 1.1.23.15.010.18.00  
Processo: 2021032653 - Auto nº: 119724 - Reg. nº: 7986  
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: REGINALDO DA SOLEDADE GARCIA E OUTRA  
End. imóvel: AVENIDA ELIAS MOTTA DR., 2525 - L. 15 Q. 12 - JARDIM SAO LUIZ II  
Cadastro: 1.4.12.03.023.15.00  
Processo: 2022AE0147 - Auto nº: 119734 - Reg. nº: 7983  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: REGINALDO REIS NETO, CINDY GUIMARAES  
End. imóvel: RUA EMÍLIA SCALABRINI, 5284 - L. 27 Q. 07 - RESIDENCIAL JOSÉ DE CARLOS  
Cadastro: 1.4.22.10.009.27.00  
Processo: 2021021692 - Auto nº: 119636 - Reg. nº: 7956  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: RICARDO CLARET PITONDO E ARLENE MARIA M PITONDO  
End. imóvel: RUA JOAO BATISTA DE ANDRADE, s/nº - L. 10 Q. 07 - RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS  
Cadastro: 1.4.22.10.009.10.00  
Processo: 2021021692 - Auto nº: 119637 - Reg. nº: 7955  
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: RONAN BICEGO E OUTRA  
End. imóvel: AVENIDA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 6107 - L. 27 Q. 06 - JARDIM PARATY  
Cadastro: 1.4.12.15.006.27.01  
Processo: 2019033277 - Auto nº: 119723 - Reg. nº: 7982  
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: ROSANGELA CRISTINA FERREIRA HIRAOKA E OUTRO  
End. imóvel: RUA ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, 1590 - L. 05 Q. 12 - JARDIM CAMBUI  
Cadastro: 1.1.31.02.014.05.00  
Processo: 2023AE0005 - Auto nº: 119808 - Reg. nº: 8006  
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

Proprietário: SILVONE  
End. imóvel: RUA FABIO DA COSTA DOURADO, 2138 - L. 08 Q. C - RESIDENCIAL ALTO DA VILA APRECIDA  
Cadastro: 1.3.12.14.012.13.00  
Processo: 2019000639 - Auto nº: 119680 - Reg. nº: 7949  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: ZULEICA LOPES XAVIER E OUTROS  
End. imóvel: RUA MIGUEL OSORIO DOS SANTOS FILHO, 2671 - L. 08 Q. 10 - JARDIM SAO LUI  
Cadastro: 1.4.12.03.004.08.00  
Processo: 2019052058 - Auto nº: 119679 - Reg. nº: 7950  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**  
**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE MURO DE SUSTENTAÇÃO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou muro de sustentação sem a necessária licença ou projeto aprovado. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 299 e 533 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 492 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS**, contados a partir da data desta publicação, APRESENTAR LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA (ART, RRT, etc.) DO REFERIDO MURO DE SUSTENTAÇÃO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 153,22 (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CAEMEM MOLINA BOBONATO E OUTRA  
End. imóvel: RUA JOSÉ BULHÕES, 341 - L. 21 Q. 11 - JARDIM PANORAMA  
Cadastro: 1.3.13.01.011.21.00  
Processo: 2023AE0301 - Auto nº: 119674 - Reg. nº: 7984  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**  
**IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CESAR JOSE DE CARVALHO E OUTROS  
End. imóvel: RUA WASHGTON LUIZ DR, 2407 - L.04/05 Q. 04 - VILA APRECIDA  
Cadastro: 1.3.11.08.025.04.00  
Processo: 2009036485 - Auto nº: 119800 - Reg. nº: 8004  
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: ESPÓLIO DE VALDIR FERNANDES  
End. imóvel: RUA ADELINO NOGUEIRA, 781 - L. 14 Q. 07 - JARDIM SANTANA  
Cadastro: 1.2.11.16.001.10.00  
Processo: 2019017707 - Auto nº: 119804 - Reg. nº: 8008  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: JESUEL PEDRO FACEROLI  
End. imóvel: RUA ÂNGELA ROSA SCARABUCCI, 3281 - P/I.19 B Q. 40 - JARDIM ÂNGELA ROSA  
Cadastro: 1.4.11.08.011.19.00  
Processo: 2021006399 - Auto nº: 119795 - Reg. nº: 8007  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: JOACIR COELHO  
End. imóvel: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 2084 - L. 03/04 Q. 04 - JARDIM VENEZA  
Cadastro: 1.2.11.11.016.03.00  
Processo: 2019043786 - Auto nº: 119807 - Reg. nº: 8010  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: LUZINETE DE OLIVEIRA PINTO LIBONI E OUTRO  
End. imóvel: RUA FRANCISCO PESCE, 366 - L. 18 Q. 21 - VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Cadastro: 1.3.11.01.013.18.00  
Processo: 2015020730 - Auto nº: 119722 - Reg. nº: 7980

Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: SEBASTIÃO VANDERLEI DA SILVA  
End. imóvel: RUA JOSE CARLOS MERCURI, 4423 - L. 05 Q. 11 - JARDIM SAMELLO V  
Cadastro: 1.3.22.02.002.05.00  
Processo: 2018041968 - Auto nº: 119739 - Reg. nº: 8002  
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: VITA MANOEL FELIX  
End. imóvel: RUA IBIRACI, 1178 - L. 14 Q. 34 - JARDIM FRANCANO  
Cadastro: 1.2.11.09.002.14.00  
Processo: 2017026953 - Auto nº: 119805 - Reg. nº: 8009  
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram muro no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 153,22 (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com os artigos 509 e 511, III, do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JARBAS DAS GRAÇAS BARCELLOS GARCIA E OUTRA  
End. imóvel: RUA WALTER BARBOSA, s/nº - L. 44 Q. 25 - JARDIM LUIZA I  
Cadastro: 1.1.32.07.025.44.00  
Processo: 2023010144 - Auto nº: 119715 - Reg. nº: 7973  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JOSÉ MESSIAS DO CARMO E CLAUDINEI DOS SANTOS  
End. imóvel: RUA WALTER BARBOSA, s/nº - L. 37 Q. 28 - JARDIM LUIZA I  
Cadastro: 1.1.32.07.028.37.00  
Processo: 2023010138 - Auto nº: 119711 - Reg. nº: 7971  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: MARIA JOSÉ MENDES BRAGATTO  
End. imóvel: AVENIDA IDA ZERO ZANINELLO, s/nº - L. 17 Q. 03 - JARDIM LUIZA  
Cadastro: 1.1.32.03.003.17.00  
Processo: 2023010162 - Auto nº: 119717 - Reg. nº: 7975  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JARBAS DAS GRAÇAS BARCELLOS GARCIA E OUTRA  
End. imóvel: RUA WALTER BARBOSA, s/nº - L. 44 Q. 25 - JARDIM LUIZA I  
Cadastro: 1.1.32.07.025.44.00  
Processo: 2023010144 - Auto nº: 119716 - Reg. nº: 7974  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JOSÉ MESSIAS DO CARMO E CLAUDINEI DOS SANTOS  
End. imóvel: RUA WALTER BARBOSA, s/nº - L. 37 Q. 28 - JARDIM LUIZA I

Cadastro: 1.1.32.07.028.37.00  
Processo: 2023010138 - Auto nº: 119712 - Reg. nº: 7972  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: MARIA JOSÉ MENDES BRAGATTO  
End. imóvel: AVENIDA IDA ZERO ZANINELLO, s/nº - L. 17 Q. 03 - JARDIM LUIZA I  
Cadastro: 1.1.32.03.003.17.00  
Processo: 2023010162 - Auto nº: 119718 - Reg. nº: 7976  
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO  
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionados conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: VALDIR FACHO DE OLIVEIRA  
End. imóvel: RUA ANTÔNIO JOSÉ CANO VERGARA, 3465 – P/L..17 A Q. 10 - RESIDENCIAL ZANETTI  
Cadastro: 1.4.23.06.002.17.00  
Processo: 2013052450 - Auto nº: 119678 - Reg. nº: 7942  
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Franca, 13 de março de 2023.  
Marciel Montalvane Barbosa  
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

**SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de Franca

Considerando que a Constituição Federal da República de 1988 prevê, em seu artigo 198, caput, e inciso III, as ações e serviços públicos de saúde enquanto integrantes de uma rede regionalizada e hierarquizada, tendo como uma de suas diretrizes a participação da comunidade;

Considerando que a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regula as ações e serviços de saúde prestados em todo o território nacional, destaca em seu artigo 2º, parágrafo 2º, a necessidade de participação do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade na promoção das condições indispensáveis ao pleno exercício da saúde;

Considerando que a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 determina, em seu artigo 12, a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST de âmbito nacional, subordinada ao Conselho Nacional de Saúde - CNS e integradas por entidades representativas da sociedade civil, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo o mesmo ser observado pelos Conselhos de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal;

Considerando que a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS estabelece, em seu artigo 1º, que o Sistema Único de Saúde contará com um Conselho Local de Saúde em cada esfera de governo;

Considerando que a Resolução 407, de 12 de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do CNS, dispõe em seu artigo 48, que as Comissões, dentre as quais a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva inclusive áreas não compreendidas no âmbito do SUS;

Considerando que Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998, que aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, traz como princípios à Vigilância em Saúde do Trabalhador a integralidade das ações e a pluriinstitucionalidade;

Considerando a Portaria nº 1.679, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS - RENAST;

Considerando a Portaria nº 3.908, de 30 de outubro de 1998, que estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST;

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT;

Considerando que a Resolução do CNS nº 493, de 7 de novembro de 2013, estabelece que os Conselhos Locais de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal promovam a criação das expectativas - CISTT, por meio de resolução para assessorar ao Plenário do referido Conselho resgatando e reiterando os princípios do SUS e do controle social;

Considerando a recomendação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Estado de São Paulo para que os conselhos Municipais de Saúde promovam a criação e implementação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, conforme publicação nº 126 - DOE de 29/06/22 - seção 1 - P.54.

Considerando a Lei Municipal nº 6.054 de 22 de outubro de 2003 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 3.496, de 17 de maio de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Franca, bem como o Decreto Municipal de Franca Nº 9.428, de 07 de abril de 2010 (regimento interno) que definem as suas competências e atribuições;

O Conselho Municipal de Saúde de Franca, por meio de deliberação da sua plenária realizada em 12/04/2022, resolve instituir a Comissão para a formação da CISTT - Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Franca, observadas as atribuições dispostas na Resolução CNS 493, de 07 de novembro de 2013, e em conformidade com a Lei municipal nº 6.054/03, a qual terá as seguintes atribuições:

1. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde de Franca no acompanhamento da formulação e da execução das políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora no Município de Franca, assim como a execução das ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora.
2. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde de Franca, no acompanhamento e fiscalização dos serviços e ações realizados pelo CEREST, bem como na elaboração do respectivo Plano de Trabalho.
3. Articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;
4. Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador e da trabalhadora;
5. Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador e da trabalhadora públicos e privados;
6. Promover a integração das diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;
7. Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
8. Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;
9. Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores (as), trabalhadores (as) e usuários (as) do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora;
10. Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS;
11. Assumir as atribuições do Conselho Gestor.

COMPOSIÇÃO - A CISTT terá a sua composição Tripartite com total de 16 membros titulares e mesmo número de suplentes, seguindo a paridade de 50% de representantes dos usuários, 25% representantes dos trabalhadores da saúde e 25% como representantes de gestores e prestadores de serviços, estes serão indicados pelo Chefe do poder executivo.

Membros titulares

8 representantes dos usuários, sendo estes Sindicatos, Associações e CIPAS dos trabalhadores e das trabalhadoras,  
Prioritariamente

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados ou Curtumes;
- Sindicato dos Empregados Rurais;
- Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil;
- Sindicato dos Comerciantes;
- Sindicato dos Frentistas;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de artefatos de Borrachas;
- Sindicato ou Associação dos Motofretistas e Mototaxistas;
- CIPAS (representante dos trabalhadores)

4 representantes dos trabalhadores da saúde

2 membros do Conselho Municipal de Saúde de Franca - CMS, sendo membros eleitos pelo seguimento dos trabalhadores;  
1 representante do Departamento de Vigilância Sanitária;  
1 representante do Departamento de Vigilância Epidemiológica

4 representantes dos gestores e prestadores de serviços Indicados pelo o Chefe do Poder Executivo.

O mandato dos integrantes da comissão será de dois anos, garantida uma única recondução consecutiva, podendo ser reeleitos para mandato posteriores.

ESCOLHA - A escolha dos membros, exeto os dos gestores e prestadores de serviços se dará por meio de processo transparente e democrático, viabilizado a partir de ampla divulgação prévia do período e meios de inscrição equanimemente assegurados às entidades representativas, associações e movimentos referidos anteriormente na composição da CISTT, que indicarão os representantes do subsegmento por votação ou por consenso, não podendo os representantes ter vínculos com outro segmento, tendo sua posse garantida pelo Conselho Municipal de Saúde, referendada por aprovação de seu pleno e posterior publicação no Diário Oficial do Município. Caberá a Comissão Intersetorial de Saúde de Trabalhador e da Trabalhadora enviar o parecer oriundo de suas discussões para apreciação do CMS.

Franca, em 14 de Março de 2023.  
Cloves Plácido Barbosa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

### JULGAMENTO

Proc. nº 0003/2023 – Pregão eletrônico nº 0004/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E EQUIPE MÉDICA E AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa: SAÚDE MÓVEL REMOÇÕES LTDA. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido ao licitante a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 14 de março de 2023.  
MATEUS SANTIAGO CAETANO  
Diretor Presidente FEAC

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 0035/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Informamos que a licitação foi REGOVADA por ser conveniente e oportuno Administração nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Franca, 13 de março de 2023.  
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI  
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023  
Procedimento Interno nº 08/2023  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa (STFC).  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80  
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.519/0001-74  
Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).  
Vigência: 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Contrato nº 02/2023  
Procedimento Interno nº 08/2023  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel (SMP).  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80  
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.519/0001-74  
Valor: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).  
Vigência: 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Franca, 15 de março de 2023.  
Vereador Carlos Cesar Buci  
Presidente

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS



Av. Queiroz Filho, 1700 – 6º andar - 608  
Sunny Tower – Torre D  
05319-000 - São Paulo – SP – Brasil  
Tel: (11) 3862-1844  
[sgs@sgsauditores.com.br](mailto:sgs@sgsauditores.com.br)  
[www.sgsauditores.com.br](http://www.sgsauditores.com.br)

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da  
**FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI**  
Franca – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

 **SGS Auditores Independentes**  
CRC 2 SP 020.277/O-5

*Presley José Godoy*  
Contador  
CRC 1 SP 185.052/O-5



## FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI

### **Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais**

| <b>ATIVO</b>                                    | <b>Nota</b> | <b>2022</b>       | <b>2021</b>       |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                               |             |                   |                   |
| Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição   |             | 96.310            | 58.850            |
| Aplicações financeiras - sem restrição          | 03          | 26.933.959        | 22.887.686        |
| Mensalidades a receber                          | 04          | 3.018.776         | 3.085.663         |
| Títulos a receber                               | 05          | 3.949.024         | 3.963.242         |
| Aluguéis a receber                              |             | 253.951           | 119.496           |
| Títulos a receber - Judiciais                   |             | 1.215.649         | 922.292           |
| Provisão estimativa para créd.de liqu. duvidosa |             | (4.199.349)       | (4.306.570)       |
| Estoques  |             | 80.256            | 36.202            |
| Outros ativos circulantes                       |             | 112.314           | 80.770            |
| <b>Total do ativo circulante</b>                |             | <b>31.460.890</b> | <b>26.847.631</b> |

**NÃO CIRCULANTE**

|                                      |    |                   |                   |
|--------------------------------------|----|-------------------|-------------------|
| Investimentos                        |    | 401.054           | 412.203           |
| Imobilizado                          | 06 | 41.843.883        | 42.674.931        |
| Propriedade para investimentos       | 07 | 14.942.649        | 14.942.649        |
| <b>Total do ativo não circulante</b> |    | <b>57.187.586</b> | <b>58.029.783</b> |

**TOTAL DO ATIVO**

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| <b>88.648.476</b> | <b>84.877.414</b> |
|-------------------|-------------------|

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

4



**FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI**

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021  
Em Reais**

| <b>PASSIVO</b>                                  | <b>Nota</b> | <b>2022</b>       | <b>2021</b>       |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                               |             |                   |                   |
| Fornecedores                                    |             | 77.403            | 50.419            |
| Obrigações sociais                              | 08          | 686.980           | 595.341           |
| Obrigações fiscais                              |             | 97.357            | 72.735            |
| Provisão para férias e encargos                 |             | 336.398           | 295.469           |
| Receitas antecipadas                            |             | 2.167.230         | 2.028.631         |
| Outros passivos circulantes                     |             | 391.998           | 238.126           |
| <b>Total do passivo circulante</b>              |             | <b>3.757.366</b>  | <b>3.280.721</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       |             |                   |                   |
| Patrimônio líquido                              |             | 84.891.110        | 81.596.693        |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>              |             | <b>84.891.110</b> | <b>81.596.693</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |             | <b>88.648.476</b> | <b>84.877.414</b> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

5



**FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI**

**Demonstrações do Resultado – CEBAS Educação Cobrança Mensalidade  
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021  
Em Reais**

|  | 2022                | 2021                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                 |                     |                     |
| <b>Receita Bruta de Educação</b>                 | <b>24.122.600</b>   | <b>21.307.562</b>   |
| Mensalidades Alunos Pagantes                     | 20.403.380          | 17.940.235          |
| Mensalidades Conced. em Bolsa de Estudos         | 3.719.220           | 3.367.327           |
| <b>(-) Deduções da Receita Bruta de Educação</b> | <b>(5.717.775)</b>  | <b>(5.232.174)</b>  |
| Bolsas de Estudos Concedidas                     | (3.719.220)         | (3.367.327)         |
| Descontos Concedidos                             | (1.998.555)         | (1.818.652)         |
| Descontos Concedidos COVID-19                    | -                   | (31.332)            |
| Devolução de Mensalidades/Anuidades              | -                   | (14.863)            |
| <b>(+) Outras Receitas</b>                       | <b>135.791</b>      | <b>105.251</b>      |
| Doações  | 135.791             | 105.251             |
| <b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>                       | <b>18.540.616</b>   | <b>16.180.639</b>   |
| <b>(-) Custo do Serviço Educacional</b>          | <b>(11.862.735)</b> | <b>(10.532.508)</b> |
| Despesas com Pessoal                             | (11.862.735)        | (10.532.508)        |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>           | <b>6.677.881</b>    | <b>5.648.131</b>    |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                 | <b>(7.381.092)</b>  | <b>(5.356.898)</b>  |
| Despesas Administrativas                         | (4.229.145)         | (3.370.327)         |
| Despesas com Depreciação/Amortização             | (1.400.595)         | (1.036.990)         |
| Outras Despesas                                  | (1.751.352)         | (949.581)           |
| <b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>                | <b>3.345.111</b>    | <b>880.814</b>      |
| <b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>          | <b>531.484</b>      | <b>460.875</b>      |
| Aluguel  | 546.014             | 373.035             |
| Taxas Adm de Locação                             | (75.074)            | (29.726)            |
| Cursos ULBRA                                     | 1.466               | 10.251              |
| Doações  | (32.477)            | (39.278)            |
| Receitas Diversas                                | 91.555              | 146.593             |
| Voluntariado                                     | 893.088             | 807.656             |
| Voluntariado                                     | (893.088)           | (807.656)           |
| <b>(+/-) PROVISÕES</b>                           | <b>121.030</b>      | <b>(447.570)</b>    |
| <b>(+/-) ISENÇÕES USUFRUÍDAS</b>                 |                     |                     |
| Renúncia Fiscal Obtida                           | 2.656.183           | 2.304.606           |
| Renúncia Fiscal                                  | (2.656.183)         | (2.304.606)         |
| <b>(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>        | <b>3.294.417</b>    | <b>1.185.352</b>    |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

6



## FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

|                                 | Fundo Social | Superávit/<br>(Déficit)<br>Acumulado | Total      |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------------|------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 80.411.341   | -                                    | 80.411.341 |

|  |                   |             |                   |
|--|-------------------|-------------|-------------------|
| Superávit do exercício                 | -                 | 1.185.352   | 1.185.352         |
| Transferência para Fundo social        | 1.185.352         | (1.185.352) | -                 |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>81.596.693</b> | <b>-</b>    | <b>81.596.693</b> |
| Superávit do exercício                 | -                 | 3.294.417   | 3.294.417         |
| Transferência para Fundo social        | 3.294.417         | (3.294.417) | -                 |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b> | <b>84.891.110</b> | <b>-</b>    | <b>84.891.110</b> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

7



## FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI

### Demonstrações do Fluxo de Caixa Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

|   | 2022             | 2021               |
|---|------------------|--------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                      |                  |                    |
| <b>Superávit (déficit) do período</b>                               | <b>3.294.417</b> | <b>1.185.352</b>   |
| <b>Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:</b>       |                  |                    |
| Depreciação e amortização   | 1.400.595        | 1.036.988          |
| Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado              | -                | 818                |
| Perdas (ganhos) sobre o ativo investimentos                         | 11.149           | 171.897            |
| <b>Redução (aumento) do ativo</b>                                   |                  |                    |
| Aplicações financeiras  | (4.046.273)      | 3.780.895          |
| Mensalidade a receber - líquido de provisão                         | 66.887           | (158.733)          |
| Títulos a receber - líquido de provisão                             | (279.139)        | (291.350)          |
| Outros ativos   | (317.274)        | 427.063            |
| <b>Aumento (redução) do passivo</b>                                 |                  |                    |
| Fornecedores  | 26.984           | (29.618)           |
| Obrigações sociais e fiscais  | 116.261          | 66.738             |
| Provisão de férias  | 40.929           | 29.502             |
| Receitas antecipadas  | 138.599          | 712.149            |
| Outros passivos   | 153.872          | (6.703)            |
| <b>Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais</b>    | <b>607.007</b>   | <b>6.924.998</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                                  |                  |                    |
| Aumento de ativo imobilizado e investimento                         | (569.547)        | (6.975.302)        |
| <b>Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos</b> | <b>(569.547)</b> | <b>(6.975.302)</b> |
| <b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>                 | <b>37.460</b>    | <b>(50.304)</b>    |
| Caixa e equivalentes no início do período                           | 58.850           | 109.151            |
| Caixa e equivalentes no fim do período                              | 96.310           | 58.850             |
| <b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>                 | <b>37.460</b>    | <b>(50.304)</b>    |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

8



## **FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI**

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais**

---

#### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação Educandário Pestalozzi é uma entidade com fins filantrópicos e tem por objetivo contribuir para a educação do povo, ministrando os seguintes cursos existentes no País: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Artístico Musical, Magistério, bem como outros que julgar conveniente. Realiza também, atividades de tempo integral através do Lar-Escola, e meio período para crianças e adolescentes carentes, de forma gratuita e permanente.

A entidade possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo Ministério da Educação e renovado através do Ofício nº 738 de 11.06.2022, com validade para o período de 01.01.2016 a 31.12.2018 – Processo nº 23000.008660/2015-29.

A entidade protocolou os processos para renovação dentro do prazo legal, previsto na lei 12.101/2009 consequentemente está aguardando a manifestação do Ministério da Educação.

#### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específicas para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

#### **RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **a) Moeda funcional e de apresentação**

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

##### **b) Apuração das receitas e despesas do exercício**

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

##### **c) Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

##### **d) Instrumentos financeiros**

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

#### **e) Ativos circulantes e não circulantes**

##### **Caixa e equivalentes de caixa**

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

##### **Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do balanço.

##### **Mensalidades a receber**

As mensalidades a receber são contabilizadas pelo regime de competência, deduzidas das perdas efetivadas, considerando as mensalidades não recebidas em prazo superior a doze meses.

##### **Imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa.

##### **Redução ao valor recuperável**

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2022.

#### **f) Passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

10



#### **g) Receitas Antecipadas**

Refere-se a recebimentos antecipados de contratos de serviços educacionais que serão prestados durante o exercício de 2023.

#### **h) Gratuidades em filantropia**

Estão demonstradas conforme legislação vigente.

#### **i) Doações**

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

#### **j) Aplicação de recursos**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

### **3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO**

|                                  | 2022              | 2021              |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Certificado de depósito bancário | 26.933.959        | 22.887.686        |
| <b>Total</b>                     | <b>26.933.959</b> | <b>22.887.686</b> |

O Estatuto da Entidade estabelece, como requisito, que os excedentes financeiros deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio social. Dessa forma, a Diretoria irá utilizar integralmente o saldo dos valores registrados em “Aplicações Financeiras” na consecução do respectivo objeto social, ou seja, serão utilizados para construções, reformas, benfeitorias, aquisição de bens do ativo imobilizado e na atividade fim.

#### 4. MENSALIDADES A RECEBER

|   | 2022             | 2021             |
|---|------------------|------------------|
| Mensalidades de 2022                          | 1.136.206        | -                |
| Mensalidades de 2021                          | 134.418          | 1.091.007        |
| Mensalidades de 2020                          | 218.003          | 280.281          |
| Mensalidades de 2019                          | 239.331          | 301.557          |
| Mensalidades anteriores                       | 1.226.830        | 1.355.907        |
| Mensalidade Faculdade                         | 63.988           | 56.911           |
| <b>Total</b>                                  | <b>3.018.776</b> | <b>3.085.663</b> |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (1.857.461)      | (1.962.812)      |
| <b>Total</b>                                  | <b>1.161.315</b> | <b>1.122.851</b> |

11



#### 5. TÍTULOS A RECEBER

|   | 2022             | 2021             |
|---|------------------|------------------|
| Cheques pré-datados                           | 393.223          | 360.099          |
| Cheques devolvidos                            | 521.687          | 536.594          |
| Notas promissórias                            | 707.547          | 744.049          |
| Mensalidades negociadas                       | 2.072.637        | 2.167.651        |
| Outros  | 253.930          | 154.849          |
| <b>Total</b>                                  | <b>3.949.024</b> | <b>3.963.242</b> |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (2.341.889)      | (2.343.758)      |
| <b>Total</b>                                  | <b>1.607.135</b> | <b>1.619.484</b> |

#### 6. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

| Descrição               | Taxa  | Saldo      |         |        |         | Saldo      |
|-------------------------|-------|------------|---------|--------|---------|------------|
|                         | Anual | 31/12/2021 | Adições | Baixas | Transf. | 31/12/2022 |
|                         | %     | R\$        | R\$     | R\$    | R\$     | R\$        |
| <b>Custo</b>            |       |            |         |        |         |            |
| Terrenos                |       | 27.637.936 | -       | -      | -       | 27.637.936 |
| Edificações             | 4     | 22.541.943 | -       | -      | -       | 22.541.943 |
| Móveis e utensílios     | 10    | 1.514.401  | 4.825   | -      | -       | 1.519.226  |
| Máquinas e equipamentos | 10    | 569.034    | 564.722 | -      | -       | 1.133.756  |
| Veículos                | 20    | 66.479     | -       | -      | -       | 66.479     |

|                            |    |                   |                |   |   |                   |
|----------------------------|----|-------------------|----------------|---|---|-------------------|
| Instrumentos de arte       | 10 | 7.187             | -              | - | - | 7.187             |
| Laboratório                | -  | 110.221           | -              | - | - | 110.221           |
| Computadores e periféricos | 20 | 789.245           | -              | - | - | 789.245           |
| Faculdade Pestalozzi       |    | 4.463             | -              | - | - | 4.463             |
| <b>Total</b>               |    | <b>53.240.909</b> | <b>569.547</b> | - | - | <b>53.810.456</b> |

**Depreciação Acumulada**

|                            |  |                     |                    |   |   |                     |
|----------------------------|--|---------------------|--------------------|---|---|---------------------|
| Edificações                |  | (8.101.672)         | (1.253.363)        | - | - | (9.355.035)         |
| Móveis e utensílios        |  | (1.284.609)         | (56.018)           | - | - | (1.340.627)         |
| Máquinas e equipamentos    |  | (286.961)           | (68.012)           | - | - | (354.973)           |
| Veículos                   |  | (63.155)            | (3.324)            | - | - | (66.479)            |
| Instrumentos de arte       |  | (7.187)             | -                  | - | - | (7.187)             |
| Laboratório                |  | (109.796)           | (236)              | - | - | (110.032)           |
| Computadores e periféricos |  | (712.598)           | (19.642)           | - | - | (732.240)           |
| <b>Total</b>               |  | <b>(10.565.978)</b> | <b>(1.400.595)</b> | - | - | <b>(11.966.573)</b> |
| <b>Total</b>               |  | <b>42.674.931</b>   | <b>(831.048)</b>   | - | - | <b>41.843.883</b>   |

12



**7. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| Saldo de 31 de dezembro de 2021            | 14.942.649        |
| <b>Saldo de 31 de dezembro de 2022 (a)</b> | <b>14.942.649</b> |

(a) Refere-se a terrenos e edifícios localizados na Rua Prudente de Moraes mantidos para auferir valorização de capital.

**8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

|                  | 2022           | 2021           |
|------------------|----------------|----------------|
| Salários a pagar | 524.302        | 448.000        |
| INSS a recolher  | 67.484         | 63.908         |
| FGTS a recolher  | 94.790         | 82.788         |
| Outros           | 404            | 645            |
| <b>Total</b>     | <b>686.980</b> | <b>595.341</b> |

**9. CONTINGÊNCIAS A PAGAR**

Em 31 de dezembro de 2022 a entidade responde por processos judiciais e administrativos que envolvem responsabilidades contingenciais classificados como perda "possível" no montante de R\$ 2.212.

As provisões para contingências são estabelecidas pela Administração da Entidade, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, e em 31 de dezembro de 2022 não constituiu provisão para contingências.

## 10. IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento a legislação vigente os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2022 e de 2021, correspondem aos montantes de R\$ 2.656.183 e de R\$ 2.304.606, respectivamente.

13



## 11. INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles.

A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 12. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2022 e de 2021 à Entidade apurou e contabilizou em contas de "receitas e despesas", um custo de R\$ 893.088 e de R\$ 807.656, respectivamente decorrente de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

## 13. COBERTURA DE SEGUROS

Os seguros são contratados por valores considerados suficientes pela Entidade para cobrir eventuais riscos e perdas sobre os ativos.

## 14. COMPROMISSOS CONTRATOS

A Entidade mantém registrado em contas de compensação contratos futuros decorrentes de aluguéis.

14

